

APÊNDICE A

NORMATIZAÇÃO DAS DISCIPLINAS DE PESQUISA E PROCESSOS

EDUCATIVOS - PPE (PPE I – PPE II – PPE III – PPE IV)

As disciplinas de Pesquisa e Processos Educativos I a IV devem ser ministradas por, no mínimo, dois professores, com dobra de carga horária em cada componente PPE, segundo a Normatização das PPEs. Destaca-se que as ações Metodológicas a serem desenvolvidas no âmbito de cada PPE, está registrada no PPC quadro 05.

Regulamentação da disciplina PPE I

DISCIPLINA DE PESQUISA E PROCESSOS EDUCATIVOS I (PPE I) (LME 1706)

CAPÍTULO I - DA DISCIPLINA E DA SUA NATUREZA

Art. 1º. A disciplina de Pesquisa e Processos Educativos I (PPE I) é um componente curricular obrigatório do Curso de Licenciatura em Matemática, sendo este componente do 1º semestre do curso.

Art. 2º. A disciplina de PPE I terá a inserção no universo da pesquisa científica e da extensão por meio de estudos sobre a constituição do campo científico e pela vivência da prática do pesquisador, por meio de memorial de vida acadêmica. Este componente procura desenvolver a capacidade investigativa e produtiva do licenciando, além de contribuir para a sua formação básica, profissional, ética, científica e política. Também objetiva desenvolver competências para compreender a pesquisa científica e pesquisa na área de Educação Matemática.

Art. 3º. A disciplina tem o papel de direcionar os acadêmicos do curso ao planejamento e construção de situações de ensino, focadas na aprendizagem dos alunos. Visa levá-los à problematização e reflexão da produção do conhecimento no âmbito acadêmico e na pesquisa educacional.

Art. 4º. A carga horária da PPE I compreende: 30 (trinta) horas de atividades em sala de aula, presenciais, na instituição formadora; e 60 (sessenta) horas de atividades extraclasse como componente curricular (PCC) em espaço do exercício da profissão docente observando o perfil formativo dos acadêmicos, por meio da escrita de um memorial, da apresentação de seminários relacionado às atividades de pesquisa e prática da disciplina, dentre outras atividades definidas pelo docente.

CAPÍTULO II - DOS CAMPOS DE INVESTIGAÇÃO

Art. 5º. Os campos de investigação se constituem nos eixos de formação do curso, a saber: Ensino Fundamental, Ensino Médio, Modalidades da Educação.

CAPÍTULO III - ORIENTAÇÕES PARA AS PCC

Art. 6º. As propostas construídas e planejadas sob a coordenação dos professores da disciplina de PPE I deverão contemplar o movimento de aproximar os estudantes com a realidade da profissão e, ao mesmo tempo, possibilitar a aprendizagem: dos processos de pesquisa, dos objetivos, das possibilidades metodológicas, dos instrumentos de constituição de dados, do processo de análise e conclusão inerentes à prática da pesquisa voltados ao perfil formativo dos acadêmicos.

Art. 7º. Planejamento semestral da disciplina PPE I.

§ 1º. Pesquisa de campo sob orientação e supervisão dos professores responsáveis pela disciplina, direcionando-os para instituições, como: escolas, organizações sociais, organizações públicas e privadas, e ou projetos diversos que contemplem a temática de formação docente;

§ 2º. Pesquisa bibliográfica sobre temas da formação inicial de professores, como ponto inicial da construção da identidade docente;

§ 3º. Orientação, acompanhamento e discussão de propostas didáticas entre docentes e discentes;

§ 4º. Realização de evento para socialização dos resultados da pesquisa de campo sempre que possível.

CAPÍTULO IV - DAS FORMAS DE PLANEJAR, MINISTRAR, ACOMPANHAR

E ORIENTAR

Art. 8º. Para o desenvolvimento da prática é importante o planejamento de atividades no início do semestre: de práticas de inserção da PPE I em práticas de pesquisa de campo; de registros dessas práticas (além da produção textual por meio de ensaio teórico, resenha crítica, artigo, resumo expandido, memorial de vida acadêmico, dentre outras possibilidades); socialização das experiências e produções (seminário, painel, mesa redonda, comunicação oral, dentre outros), voltados a produção de conhecimento no âmbito da educação e prática docente. Esta disciplina pode ser desenvolvida em conjunto com Leitura e Produção Textual e História da Educação.

Art. 9º. Os professores da disciplina, além de ministrar os conteúdos previstos na ementa, são responsáveis por coordenar, orientar e planejar as atividades propostas de PCC relativas à disciplina. Sendo que PPE I e II será conduzida por 2 (dois) professores, atribuindo a cada um a carga horária relativa à totalidade da disciplina, desde que haja quantitativo de matrículas superior a 12 estudantes.

Art. 10. Cabe aos professores da disciplina a administração burocrática da mesma: registros, contato com instituições, documentos para encaminhamento dos acadêmicos, acompanhamento das práticas no campo de atuação docente, avaliação da produção discente, dentre outros.

Art. 11. Caberá aos professores formadores incentivar a publicação da produção das PCC, bem como das atividades da disciplina de PPE I, em eventos e/ou periódicos da área, sempre que possível.

CAPÍTULO V - DA AVALIAÇÃO

Art. 12º. A avaliação, seus critérios e instrumentos deverão ser definidos pelos professores no planejamento do início de cada semestre. Sendo que os instrumentos de avaliação poderão assim ser definidos: produção de ensaio teórico (ensaio de memorial acadêmico, resenha crítica, artigo, resumo expandido, dentre outros) versando sobre assuntos tratados na disciplina; apresentação dos resultados da pesquisa de campo; ou outros instrumentos.

Art. 13º. O cumprimento das atividades da PPE I e suas atividades complementares são obrigatórias para lograr aprovação. Para ser aprovado o acadêmico deverá ter a atividade complementar da PPE I realizada e registrada conforme o plano de ensino da disciplina.

Regulamentação da disciplina PPE II

DISCIPLINA DE PESQUISA E PROCESSOS EDUCATIVOS II (PPE II) (LME 1716)

CAPÍTULO I - DA DISCIPLINA E DA SUA NATUREZA

Art. 1º. A disciplina de Pesquisa e Processos Educativos II (PPE II) é um componente curricular obrigatório do Curso de Licenciatura em Matemática, sendo este componente do 2º semestre do curso.

Art. 2º. A disciplina de PPE II tem como objetivos a formação com pesquisa, bem como a inserção desde o processo inicial de formação nos campos de atuação profissional. Procura desenvolver a capacidade investigativa e produtiva do licenciando, além de contribuir para a sua formação básica, profissional, ética, científica e política. Também objetiva desenvolver competências para a problematização de temas transversais no ensino e aprendizagem da matemática na educação básica.

Art. 3º. A disciplina tem o papel de direcionar os acadêmicos do curso ao planejamento e construção de situações de ensino focadas na aprendizagem dos alunos, de modo a levá-los a problematização e reflexão sobre temas transversais em educação, como diversidade, inclusão, direitos humanos e educação ambiental, possibilitando à construção de conhecimento, à criatividade, ao trabalho colaborativo e resultem no desenvolvimento dos conhecimentos e habilidades esperados na educação básica.

Art. 4º. A carga horária da PPE II compreende: 30 (trinta) horas de atividades em sala de aula, presenciais, na instituição formadora; e 60 (sessenta) horas de atividades de Prática como Componente Curricular (PCC) em espaço do exercício da profissão, realizando pesquisa de campo, observações, entrevistas, pesquisa bibliográfica, escrita acadêmica e práticas da disciplina, assim como apresentação dos resultados em um fórum realizado na instituição.

CAPÍTULO II - DOS CAMPOS DE INVESTIGAÇÃO

Art. 5º. Os campos de investigação se constituem nos eixos de formação do curso, a saber: Ensino Fundamental, Ensino Médio, Modalidades da Educação.

CAPÍTULO III - ORIENTAÇÕES PARA AS PCC

Art. 6º As propostas construídas e planejadas sob a coordenação do professor da disciplina de PPE II deverão contemplar o movimento de aproximar os estudantes com a realidade da profissão e, ao mesmo tempo, possibilitar a aprendizagem: dos processos de pesquisa, dos objetivos, das possibilidades metodológicas, dos instrumentos de constituição de dados, do processo de análise e conclusão inerentes à prática da pesquisa.

Art. 7º Planejamento semestral da disciplina PPE II.

§ 1º Apresentação e discussão de propostas didáticas para a problematização, reflexão acerca dos temas transversais em educação para a preparação do discente na atividade complementar;

§ 2º Pesquisa bibliográfica sobre temas transversais em educação;

§ 3º Pesquisa de campo sob a supervisão de professores em instituições, como: escolas, organizações sociais, organizações públicas e privadas, e projetos diversos que contemplem a temática de Temas Transversais em Educação;

§ 4º Levantamento de dados por meio de depoimentos de professores (observações, entrevistas e/ou questionários) com diferentes tempos de atuação na educação básica e suas concepções acerca de epistemologia e temas transversais;

§ 5º Relatório do resultado das atividades complementares desenvolvidas em instituições, podendo ser em formato de resumo expandido, paper, entre outros;

§ 6º Elaboração de uma ficha de acompanhamento de atividades com todas as fases da pesquisa realizada, assinadas pelos professores responsáveis pela disciplina;

§ 7º Realização de fórum de socialização dos resultados da pesquisa de campo.

CAPÍTULO IV - DAS FORMAS DE PLANEJAR, MINISTRAR, ACOMPANHAR E ORIENTAR

Art. 8º Para o desenvolvimento da prática é importante o planejamento de atividades no início do semestre: de práticas de inserção da PPE II no ensino e aprendizagem da matemática escolar; de registros dessas práticas (além da produção textual por meio de ensaio teórico, resenha crítica, artigo, resumo expandido, dentre outras possibilidades); socialização das experiências e produções (seminário, painel, mesa redonda, comunicação oral, dentre outros).

Art. 9º Os professores da disciplina, além de ministrar os conteúdos previstos na ementa, são responsáveis por coordenar o planejamento da proposta de PCC relativa à disciplina. Sendo que PPE II será conduzida por 2 (dois) professores, atribuindo a cada um a carga horária relativa à totalidade da disciplina, desde que haja quantitativo de matrículas superior a 12 estudantes.

Art. 10. O acompanhamento das atividades e orientação da PCC dar-se-á pelos professores da disciplina. Atribuindo a carga horária total do componente curricular.

Art. 11. Cabe aos professores da disciplina a administração burocrática da mesma: registros, contato com instituições, documentos para encaminhamento dos acadêmicos, acompanhamento das práticas no campo de atuação docente, avaliação e acompanhamento da ficha das atividades desenvolvidas, dentre outros.

Art. 12. Caberá aos professores incentivar a publicação da produção das PCCs, bem como das atividades da disciplina de PPE II, em eventos e/ou periódicos da área sempre que possível.

CAPÍTULO V - DA AVALIAÇÃO

Art. 13. A avaliação e seus critérios deverá ser definida pelo(s) professor(es) no planejamento do início de cada semestre. Sendo que os instrumentos de avaliação serão assim definidos: Produção de ensaio teórico (ensaio, resenha crítica, artigo, resumo expandido, dentre outros) versando sobre assuntos tratados na disciplina; elaboração de uma ficha de acompanhamento de atividades com todas as fases da pesquisa realizada, assinadas pelos professores responsáveis pela disciplina; apresentação dos resultados da pesquisa de campo; ou outros instrumentos definidos pelos professores da disciplina.

Art. 14. O cumprimento da PCC é obrigatório para lograr aprovação. Para ser aprovado o acadêmico deverá ter a PCC realizada e registrada conforme o plano de ensino da disciplina.

Regulamentação da disciplina PPE III

DISCIPLINA DE PESQUISA E PROCESSOS EDUCATIVOS III (PPE III) (LME 1726)

CAPÍTULO I - DA DISCIPLINA E DA SUA NATUREZA

Art. 1º. A disciplina de Pesquisa e Processos Educativos III (PPE III) é componente curricular obrigatório do Curso de Licenciatura em Matemática, sendo este componente do 3º semestre do curso.

Art. 2º. A disciplina de PPE III tem como objetivo a formação com pesquisa, bem como a inserção desde o processo inicial de formação nos campos de atuação profissional. Procura desenvolver atividades que proporcionem uma Educação Matemática crítica, que instigue a capacidade investigativa e produtiva do licenciando. Além de contribuir para a sua formação básica, profissional, ética, científica e política.

Art. 3º. A disciplinas têm o papel de direcionar os acadêmicos do curso ao planejamento e

construção de situações de ensino focadas na aprendizagem dos alunos, de modo a levá-los à problematização e reflexão sobre metodologias no ensino de matemática e o contexto histórico da matemática, possibilitando a construção de conhecimento, a criatividade, ao trabalho colaborativo e resultem no desenvolvimento dos conhecimentos e habilidades esperados na educação básica.

Art. 4º. A carga horária da PPE III compreende: 30 (trinta) horas de atividades em sala de aula, presenciais, na instituição formadora; e 60 (sessenta) horas de atividades de Prática como Componente Curricular (PCC) em espaço do exercício da profissão.

CAPÍTULO II - DOS CAMPOS DE INVESTIGAÇÃO

Art. 5º. Os campos de investigação se constituem nos eixos de formação do curso, a saber: Ensino Fundamental, Ensino Médio, Modalidades da Educação.

CAPÍTULO IV - DAS FORMAS DE PLANEJAR, MINISTRAR, ACOMPANHAR E ORIENTAR

Art. 6º. Para o desenvolvimento da prática é importante o planejamento de atividades no início do semestre: de práticas de inserção da PPE III no ensino e aprendizagem da matemática escolar; de registros dessas práticas (além da produção textual por meio de ensaio teórico, resenha crítica, artigo, resumo expandido, dentre outras possibilidades); socialização das experiências e produções (seminário, painel, mesa redonda, comunicação oral, dentre outros).

Art. 7º. O(s) professor(es) da disciplina, além de ministrar os conteúdos previstos na ementa, é/são o(s) responsável(eis) por coordenar o planejamento da proposta de PCC relativa à disciplina.

Art. 8º. O acompanhamento das atividades e orientação da PCC dar-se-á pelo professor(es) da disciplina. Onde contará com a presença de 2 professores, se o quantitativo de alunos ultrapassar a 12 orientandos.

Art. 10º. Cabe ao(s) professor(es) da disciplina a administração burocrática da mesma: registros, contato com instituições, documentos para encaminhamento dos acadêmicos, acompanhamento das práticas no campo de atuação docente, avaliação da produção discentes, dentre outros.

Art. 11. Caberá ao(s) professor(es) formador(es) incentivar(em) a publicação da produção das PCC, bem como das atividades da disciplina de PPE III, em eventos e/ou periódicos da área, sempre que possível.

CAPÍTULO V - DA AVALIAÇÃO DA PPE III

Art. 12. A avaliação e seus critérios deverá ser definida pelo(s) professor(es) no planejamento do início de cada semestre. Sendo que os instrumentos de avaliação podem ser: Produção de ensaio teórico (ensaio, resenha crítica, artigo, resumo expandido, dentre outros) versando sobre assuntos tratados na disciplina; apresentação dos resultados da pesquisa de campo; ou outros instrumentos definidos pelo(s) professor(es) da disciplina.

Art. 13. O cumprimento da PCC é obrigatório para lograr aprovação. Para ser aprovado o acadêmico deverá ter a PCC realizada e registrada conforme o plano de ensino da disciplina.

Regulamentação das disciplinas PPE IV

DISCIPLINA DE PESQUISA E PROCESSOS EDUCATIVOS IV (PPE IV) (LME 1735)

CAPÍTULO I - DA DISCIPLINA E DA SUA NATUREZA

Art. 1º. A disciplina de Pesquisa e Processos IV (PPE IV) é componente curricular obrigatório do Curso de Licenciatura em Matemática, sendo estes componentes do 4º semestre do curso.

Art. 2º. A disciplina de PPE IV tem como objetivo a formação pela pesquisa, com base nas Concepções de Avaliação à luz da legislação e das tendências/metodologias em Educação Matemática. Além de analisar a Avaliação e sua relação com o planejamento didático.

Art. 3º. A disciplina têm o papel de direcionar os acadêmicos do curso ao planejamento e construção de situações de ensino focadas nos aspectos de avaliação da aprendizagem dos alunos, de modo a levá-los à problematização e reflexão sobre metodologias no ensino de matemática e o contexto histórico da matemática, possibilitando a construção de conhecimento, a criatividade, ao trabalho colaborativo e resultem no desenvolvimento dos conhecimentos e habilidades esperados na educação básica.

Art. 4º. A carga horária da PPE IV compreende: 30 (trinta) horas de atividades em sala de aula, presenciais, na instituição formadora; e 60 (sessenta) horas de atividades de Prática como Componente Curricular (PCC) em espaço do exercício da profissão.

CAPÍTULO II - DOS CAMPOS DE INVESTIGAÇÃO

Art. 5º. Os campos de investigação se constituem nos eixos de formação do curso, a saber: Ensino Fundamental, Ensino Médio, Modalidades da Educação.

CAPÍTULO IV - DAS FORMAS DE PLANEJAR, MINISTRAR, ACOMPANHAR E ORIENTAR

Art. 6º. Para o desenvolvimento da prática é importante o planejamento de atividades no início do semestre, sendo que as práticas em PPE IV podem ser por meio de: trabalho individual de pesquisa dirigida, resenha, resumos, seminários, desenvolvimento de Plano de Aula para a rede regular de ensino, com instrumentos avaliativos no ensino da matemática, bem como a participação e ou organização de conselho de classes e ou análise descritiva do processo avaliativo de estudantes na rede regular de ensino, dentre outras possibilidades de socialização das experiências e produções (painel, mesa redonda, comunicação oral, dentre outros).

Art. 7º. O(s) professor(es) da disciplina, além de ministrar os conteúdos previstos na ementa, é/são o(s) responsável(eis) por coordenar o planejamento da proposta de PCC relativa à disciplina, também deverá fazer o acompanhamento das atividades e orientação da prática.

Art. 8º. Caberá ao(s) professor(es) formador(es) incentivar(em) a publicação da produção das PCC, bem como das atividades da disciplina de PPE IV, em eventos e/ou periódicos da área, sempre que possível.

CAPÍTULO V - DA AVALIAÇÃO

Art. 9º. A avaliação e seus critérios deverá ser definida pelo(s) professor(es) no planejamento do início de cada semestre. Sendo que os instrumentos de avaliação serão assim definidos: trabalho individual de pesquisa dirigida, resenha, resumos, seminários, desenvolvimento de Plano de Aula para a rede regular de ensino, com instrumentos avaliativos no ensino da matemática, bem como a participação e ou organização de conselho de classes e ou análise descritiva do processo avaliativo de estudantes na rede regular de ensino, dentre outras possibilidades de socialização das experiências e produções (painel, mesa redonda, comunicação oral, dentre outros).

Art. 10º. O cumprimento da PCC é obrigatório para lograr aprovação. Portanto, para ser aprovado neste componente, o acadêmico deverá ter a PCC realizada e registrada conforme o

plano de ensino da disciplina. Não sendo possível exame final neste componente.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 11. Os casos omissos serão discutidos no âmbito do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e homologados pelo Colegiado de Curso.

Art. 12. A presente Normatização Complementar poderá ser readequada às necessidades do curso, de acordo com as avaliações semestrais dos professores envolvidos junto ao NDE.

APÊNDICE B

NORMATIZAÇÃO DA PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR (PCC)

A Normatização das PCCs, define os mecanismos das Práticas como Componente Curricular e a operacionalização será devidamente registrada no plano de ensino da disciplina correspondente. No quadro abaixo temos os componentes curriculares que contêm PCC no curso.

O desenvolvimento das práticas pressupõe planejamento coletivo entre os professores envolvidos em cada semestre, num movimento de projeção de estratégias de articulação entre as disciplinas e da socialização das experiências, além da otimização dos trabalhos apresentados pelo estudante para fins de avaliação.

O professor da disciplina, além de ministrar os conteúdos previstos na ementa, será responsável por coordenar o planejamento da proposta do PCC junto aos demais professores do semestre.

O acompanhamento das atividades e orientação da PCC dar-se-á pelo professor da disciplina, com a coorientação dos demais professores da fase, de acordo com a necessidade dos licenciandos.

A carga horária destinada ao docente pela coorientação será definida conforme a necessidade, em vista do planejamento coletivo no início do semestre. Cabe ao professor da disciplina a administração burocrática da mesma: registros, contato com escolas, documentos para encaminhamento dos licenciandos, acompanhamento das práticas no campo de atuação docente, entre outros.

Os instrumentos de planejamento e a produção dos licenciandos, ao final de cada componente, deverão ser compilados pelo professor e enviados por e-mail em arquivo digital à coordenação do Curso.

Caberá aos professores formadores incentivar a publicação da produção das PCC em eventos e/ou periódicos da área.

A avaliação e seus critérios deverão ser definidos pelos professores no planejamento do início de cada semestre.

Quadro de componentes que contém em sua estrutura a Prática como Componente Curricular:

Código do componente	Nome do componente curricular	Carga horária de PCC	Carga horária total	Semestre letivo
LME 1705	Leitura e Produção Textual	30h	60h	1º
LME 1706	PPE I	60h	90h	1º

LME 1716	PPE II	60h	90h	2º
LME 1726	PPE III	60h	90h	3º
LME 1735	PPE IV	60h	90h	4º
LME 1743	Laboratório de Ensino de Matemática I	30h	60h	5º
LME 1754	Laboratório de Ensino de Matemática II	30h	60h	6º
LME 1752	Tecnologias Digitais no Ensino de Matemática	30h	90h	6º
LME 1766	Pesquisa em Educação Matemática I	30h	60h	7º
LME 1725	Didática da Matemática	30h	90h	3º
LME 1773	Pesquisa em Educação Matemática II	30h	60h	8º
LME 1702	Geometria Plana	30h	90h	1º
LME 1712	Geometria Espacial	30h	90h	2º
LME 1774	Gestão Educacional	30h	90h	8º

As disciplinas mencionadas desenvolverão os conteúdos, a metodologia e avaliação bem como seus registros, conforme seus respectivos regulamentos.

DISCIPLINA DE LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL (LME 1705)

CAPÍTULO I - DA DISCIPLINA E DA SUA NATUREZA

Art. 1º. A disciplina de Leitura e Produção Textual (LPT) é um Componente Curricular Obrigatório do Curso de licenciatura em Matemática, sendo este componente do 1º semestre do curso. Podendo esta ser trabalhada em interdisciplinaridade com outras disciplinas, como PPE I e História da Educação, também ofertadas na mesma fase.

Art. 2º. A disciplina de LPT tem como objetivo desenvolver competências e habilidades para a leitura, a compreensão e a produção textual de forma coerente de discursos que veiculam na sociedade, principalmente no que diz respeito à docência.

Art. 3º. A disciplina tem o papel de orientar e direcionar os acadêmicos do curso ao planejamento e construção de situações comunicativas (orais e escritas) focadas na apresentação clara, concisa e concatenada de ideias, utilizando mecanismos de coesão e de coerência textual, bem como a modalidade formal da língua portuguesa.

Art. 4º. A carga horária da disciplina de LPT compreende: 30 (trinta) horas de atividades em sala de aula, presenciais, na instituição formadora; 30 (trinta) horas de atividades de Prática como Componente Curricular (PCC), tais como: leitura; releitura; compreensão textual; exercícios de reescrita e análise textual; organização e apresentação de seminários; dentre outras que se adequem à ementa da disciplina.

CAPÍTULO II - DO(S) CAMPO(S) DE INVESTIGAÇÃO

Art. 5º. Os campos de investigação se constituem nos eixos de formação do curso, a saber:

Ensino Fundamental, Ensino Médio, Modalidades da Educação.

CAPÍTULO III - DA EMENTA E METODOLOGIA

Art. 6º. As propostas construídas e planejadas sob a coordenação do professor da disciplina de LPT deverão contemplar o movimento de aproximar os estudantes com a realidade da profissão quanto ao uso consciente da produção textual (oral e escrita), seguindo a ementa da disciplina apresentada neste PPC.

CAPÍTULO IV - DAS FORMAS DE PLANEJAR, MINISTRAR, ACOMPANHAR E ORIENTAR

Art. 7º. Para o desenvolvimento da prática, deve-se seguir um planejamento de atividades tais como: de práticas de inserção da LPT no exercício da vida acadêmica e profissional docente do acadêmico (produções textuais – orais e escritas); de registros dessas práticas; de socialização das produções (seminário, painel, mesa redonda, comunicação oral, dentre outros), podendo ser articuladas com a disciplina PPE I.

Art. 8º. O professor da disciplina, além de ministrar os conteúdos previstos na ementa, é o responsável por organizar o planejamento da proposta de PCC relativa à disciplina, inserindo tal operacionalização no plano de ensino.

Art. 9º. O acompanhamento das atividades e orientação da PCC dar-se-á pelo professor da disciplina.

Art. 10º. Cabe ao professor da disciplina a administração desta.

CAPÍTULO V - DA AVALIAÇÃO

Art. 11º. A avaliação e seus critérios deverão ser definidos pelo professor no planejamento de ensino no início de cada semestre. Sendo que os instrumentos de avaliação poderão ser assim definidos: apresentação de seminários; produções textuais (resumo, artigo, aula, dentre outros) versando sobre assuntos comuns à vivência pedagógica; dentre outros instrumentos definidos pelo professor da disciplina.

Art. 12º. O cumprimento da PCC é obrigatório para lograr aprovação. Para ser aprovado, o acadêmico deverá ter a PCC realizada e registrada.

DISCIPLINA DE PESQUISA E PROCESSOS EDUCATIVOS I (PPE I) (LME 1706)

CAPÍTULO I - DA DISCIPLINA E DA SUA NATUREZA

Art. 1º. A disciplina de Pesquisa e Processos Educativos I (PPE I) é um componente curricular obrigatório do Curso de Licenciatura em Matemática, sendo este componente do 1º semestre do curso.

Art. 2º. A disciplina de PPE I terá a inserção no universo da pesquisa científica e da extensão por meio de estudos sobre a constituição do campo científico e pela vivência da prática do pesquisador, por meio de memorial de vida acadêmica. Este componente procura desenvolver a capacidade investigativa e produtiva do licenciando, além de contribuir para a sua formação básica, profissional, ética, científica e política. Também objetiva desenvolver competências para compreender a pesquisa científica e pesquisa na área de Educação Matemática.

Art. 3º. A carga horária da PPE I compreende: 30 (trinta) horas de atividades em sala de aula, presenciais, na instituição formadora; e 60 (sessenta) horas de atividades extraclasse como componente curricular (PCC) em espaço do exercício da profissão docente observando o perfil formativo dos acadêmicos, por meio da escrita de um memorial, da apresentação de

seminários relacionado às atividades de pesquisa e prática da disciplina, dentre outras atividades definidas pelo docente.

CAPÍTULO II - DOS CAMPOS DE INVESTIGAÇÃO

Art. 4º. Os campos de investigação se constituem nos eixos de formação do curso, a saber: Ensino Fundamental, Ensino Médio, Modalidades da Educação.

Art. 6º. Planejamento semestral da disciplina PPE I.

§ 1º. Pesquisa de campo sob orientação e supervisão dos professores responsáveis pela disciplina, direcionando-os para instituições, como: escolas, organizações sociais, organizações públicas e privadas, e ou projetos diversos que contemplem a temática de formação docente;

§ 2º. Pesquisa bibliográfica sobre temas da formação inicial de professores, como ponto inicial da construção da identidade docente;

§ 3º. Orientação, acompanhamento e discussão de propostas didáticas entre docentes e discentes;

§ 4º. Realização de evento para socialização dos resultados da pesquisa de campo sempre que possível.

CAPÍTULO IV - DAS FORMAS DE PLANEJAR, MINISTRAR, ACOMPANHAR E ORIENTAR

Art. 7º. Para o desenvolvimento da prática é importante o planejamento de atividades no início do semestre: além da produção textual por meio de ensaio teórico, resenha crítica, artigo, resumo expandido, memorial de vida acadêmico, dentre outras possibilidades; Socialização das experiências e produções (seminário, painel, mesa redonda, comunicação oral, dentre outros), voltados a produção de conhecimento no âmbito da educação e prática docente.

Art. 8º. Os professores da disciplina, além de ministrar os conteúdos previstos na ementa, são responsáveis por coordenar, orientar e planejar as atividades propostas de PCC relativa à disciplina. Cada PPE poderá ser conduzida por 2 (dois) professores, atribuindo a cada um a carga horária relativa à totalidade da disciplina, desde que haja quantitativo de matrículas superior a 12 estudantes.

Art. 9º. Cabe aos professores da disciplina a administração burocrática da mesma: registros, contato com instituições, documentos para encaminhamento dos acadêmicos, acompanhamento das práticas no campo de atuação docente, avaliação da produção discente, dentre outros.

Art. 10. Caberá aos professores formadores incentivar a publicação da produção das PCC, bem como das atividades da disciplina de PPE I, em eventos e/ou periódicos da área, sempre que possível.

CAPÍTULO V - DA AVALIAÇÃO

Art. 11. A avaliação, seus critérios e instrumentos deverão ser definidos pelos professores no planejamento do início de cada semestre. Sendo que os instrumentos de avaliação poderão assim ser definidos: produção de ensaio teórico (ensaio de memorial acadêmico, resenha crítica, artigo, resumo expandido, dentre outros) versando sobre assuntos tratados na disciplina; apresentação dos resultados da pesquisa de campo; ou outros instrumentos.

Art. 12. O cumprimento das atividades da PPE I e suas atividades complementares são obrigatórias para lograr aprovação. Para ser aprovado o acadêmico deverá ter a atividade

complementar da PPE I realizada e registrada conforme o plano de ensino da disciplina.

DISCIPLINA DE PESQUISA E PROCESSOS EDUCATIVOS II (PPE II) (LME 1716)

CAPÍTULO I - DA DISCIPLINA E DA SUA NATUREZA

Art. 1º. A disciplina de Pesquisa e Processos Educativos II (PPE II) é um componente curricular obrigatório do Curso de Licenciatura em Matemática, sendo este componente do 2º semestre do curso.

Art. 2º. A disciplina de PPE II tem como objetivos a formação com pesquisa, bem como a inserção desde o processo inicial de formação nos campos de atuação profissional. Procura desenvolver a capacidade investigativa e produtiva do licenciando, além de contribuir para a sua formação básica, profissional, ética, científica e política. Também objetiva desenvolver competências para a problematização de temas transversais no ensino e aprendizagem da matemática na educação básica.

Art. 3º. A disciplina tem o papel de direcionar os acadêmicos do curso ao planejamento e construção de situações de ensino focadas na aprendizagem dos alunos, de modo a levá-los a problematização e reflexão sobre temas transversais em educação, como diversidade, inclusão, direitos humanos e educação ambiental, possibilitando à construção de conhecimento, à criatividade, ao trabalho colaborativo e resultem no desenvolvimento dos conhecimentos e habilidades esperados na educação básica.

Art. 4º. A carga horária da PPE II compreende: 30 (trinta) horas de atividades em sala de aula, presenciais, na instituição formadora; e 60 (sessenta) horas de atividades de Prática como Componente Curricular (PCC) em espaço do exercício da profissão, realizando pesquisa de campo, observações, entrevistas, pesquisa bibliográfica, escrita acadêmica e práticas da disciplina, assim como apresentação dos resultados em um fórum realizado na instituição.

CAPÍTULO II - DOS CAMPOS DE INVESTIGAÇÃO

Art. 5º. Os campos de investigação se constituem nos eixos de formação do curso, a saber: Ensino Fundamental, Ensino Médio, Modalidades da Educação.

CAPÍTULO III - ORIENTAÇÕES PARA AS PCC

Art. 6º As propostas construídas e planejadas sob a coordenação do professor da disciplina de PPE II deverão contemplar o movimento de aproximar os estudantes com a realidade da profissão e, ao mesmo tempo, possibilitar a aprendizagem: dos processos de pesquisa, dos objetivos, das possibilidades metodológicas, dos instrumentos de constituição de dados, do processo de análise e conclusão inerentes à prática da pesquisa.

Art. 7º Planejamento semestral da disciplina PPE II.

§ 1º Apresentação e discussão de propostas didáticas para a problematização, reflexão acerca dos temas transversais em educação para a preparação do discente na atividade complementar;

§ 2º Pesquisa bibliográfica sobre temas transversais em educação;

§ 3º Pesquisa de campo sob a supervisão de professores em instituições, como: escolas, organizações sociais, organizações públicas e privadas, e projetos diversos que contemplem a temática de Temas Transversais em Educação;

§ 4º Levantamento de dados por meio de depoimentos de professores (observações, entrevistas e/ou questionários) com diferentes tempos de atuação na educação básica e suas concepções acerca de epistemologia e temas transversais;

§ 5º Relatório do resultado das atividades complementares desenvolvidas em instituições, podendo ser em formato de resumo expandido, paper, entre outros;

- § 6º Elaboração de uma ficha de acompanhamento de atividades com todas as fases da pesquisa realizada, assinadas pelos professores responsáveis pela disciplina;
- § 7º Realização de fórum de socialização dos resultados da pesquisa de campo.

CAPÍTULO IV - DAS FORMAS DE PLANEJAR, MINISTRAR, ACOMPANHAR E ORIENTAR

Art. 8º Para o desenvolvimento da prática é importante o planejamento de atividades no início do semestre: de práticas de inserção da PPE II no ensino e aprendizagem da matemática escolar; de registros dessas práticas (além da produção textual por meio de ensaio teórico, resenha crítica, artigo, resumo expandido, dentre outras possibilidades); socialização das experiências e produções (seminário, painel, mesa redonda, comunicação oral, dentre outros).

Art. 9º O(s) professor(es) da disciplina, além de ministrar os conteúdos previstos na ementa, é(são) o(s) responsável(is) por coordenar o planejamento da proposta de PCC relativa à disciplina.

Art. 10. O acompanhamento das atividades e orientação da PCC dar-se-á pelo(s) professor(es) da disciplina. Atribuindo a carga horária

Art. 11. Cabe ao(s) professor(es) da disciplina a administração burocrática da mesma: registros, contato com instituições, documentos para encaminhamento dos acadêmicos, acompanhamento das práticas no campo de atuação docente, avaliação e acompanhamento da ficha das atividades desenvolvidas, dentre outros.

Art. 12. Caberá ao(s) professor(es) formadores incentivarem a publicação da produção das PCCs, bem como das atividades da disciplina de PPE II, em eventos e/ou periódicos da área sempre que possível.

CAPÍTULO V - DA CURRICULARIZAÇÃO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

Art. 13. As atividades desenvolvidas na disciplina devem garantir a indissociabilidade dos três eixos: ensino, pesquisa e extensão.

Art. 14. A curricularização da pesquisa deve conter atividades tais como: práticas de inserção no ensino e aprendizagem da matemática escolar, reflexões e registros dessas práticas por meio de produção textual sob a forma de ensaio teórico, artigo, resumo expandido, dentre outras possibilidades; socialização das produções (seminário, painel, mesa redonda, comunicação oral, dentre outros); submissão e publicação em eventos da área, sempre que possível.

Art. 15. A curricularização da extensão deve conter atividades oferecidas à comunidade externa (professores e estudantes da educação básica, dentre outros), tais como oficinas e cursos de capacitação, dentre outros definidos pelo professor.

CAPÍTULO VI - DA AVALIAÇÃO

Art. 16. A avaliação e seus critérios deverá ser definida pelo(s) professor(es) no planejamento do início de cada semestre. Sendo que os instrumentos de avaliação serão assim definidos: Produção de ensaio teórico (ensaio, resenha crítica, artigo, resumo expandido, dentre outros) versando sobre assuntos tratados na disciplina; elaboração de uma ficha de acompanhamento de atividades com todas as fases da pesquisa realizada, assinadas pelo(s) professor(es) responsável(is) pela disciplina; apresentação dos resultados da pesquisa de campo; ou outros instrumentos definidos pelo(s) professor(es) da disciplina.

Art. 17. O cumprimento da PCC é obrigatório para lograr aprovação. Para ser aprovado o acadêmico deverá ter a PCC realizada e registrada conforme o plano de ensino da disciplina.

DISCIPLINA DE PESQUISA E PROCESSOS EDUCATIVOS III (PPE III LME 1726) E (PPE IV LME 1735)

CAPÍTULO I - DAS DISCIPLINAS E DA SUA NATUREZA

Art. 1º. As disciplinas de Pesquisa e Processos Educativos III e IV (PPE III e PPE IV) são componentes curriculares obrigatórios do Curso de Licenciatura em Matemática, sendo estes componentes do 3º semestre e 4º semestre do curso.

Art. 2º. As disciplinas de PPE III e PPE IV têm como objetivos a formação com pesquisa, bem como a inserção desde o processo inicial de formação nos campos de atuação profissional. Procura desenvolver atividades que proporcionem uma Educação Matemática crítica, que instigue a capacidade investigativa e produtiva do licenciando. Além de contribuir para a sua formação básica, contra profissional, ética, científica e política.

Art. 3º. As disciplinas têm o papel de direcionar os acadêmicos do curso ao planejamento e construção de situações de ensino focadas na aprendizagem dos alunos, de modo a levá-los à problematização e reflexão sobre metodologias no ensino de matemática e o contexto histórico da matemática, possibilitando a construção de conhecimento, a criatividade, ao trabalho colaborativo e resultem no desenvolvimento dos conhecimentos e habilidades esperados na educação básica.

Art. 4º. A carga horária da PPE III e PPE IV compreende: 30 (trinta) horas de atividades em sala de aula, presenciais, na instituição formadora; e 60 (sessenta) horas de atividades de Prática como Componente Curricular (PCC) em espaço do exercício da profissão.

CAPÍTULO II - DOS CAMPOS DE INVESTIGAÇÃO

Art. 5º. Os campos de investigação se constituem nos eixos de formação do curso, a saber: Ensino Fundamental, Ensino Médio, Modalidades da Educação.

CAPÍTULO III – ORIENTAÇÕES PARA AS PCC

Art. 6º. As propostas construídas e planejadas sob a coordenação do(s) professor(es) da disciplina de PPE III e PPE IV deverão contemplar o movimento de aproximar os estudantes com a realidade da profissão e, ao mesmo tempo, possibilitar a aprendizagem: dos processos de pesquisa, dos objetivos, das possibilidades metodológicas, dos instrumentos de constituição de dados, do processo de análise e conclusão inerentes à prática da pesquisa.

Art. 7º. Planejamento semestral da PCC das disciplinas PPE III e PPE IV.

§ 1º. Pesquisa bibliográfica acerca das metodologias para o ensino de matemática e tendências em educação matemática;

§ 2º. Pesquisa de campo sob a supervisão do(s) professor(es) das disciplinas, em escolas para observar as metodologias e tendências utilizadas pelos professores na escola de educação básica;

§ 3º. Análise das metodologias para o ensino da matemática e suas tendências, seguida de planejamento de uma sequência didática utilizando os temas pesquisados; § 4º. Orientação, acompanhamento e discussão de propostas didáticas entre docentes e discentes;

CAPÍTULO IV - DAS FORMAS DE PLANEJAR, MINISTRAR, ACOMPANHAR E ORIENTAR AS PCCs

Art. 8º. Para o desenvolvimento da prática é importante o planejamento de atividades no início do semestre: de práticas de inserção da PPE III e PPE IV no ensino e aprendizagem da

matemática escolar; de registros dessas práticas (além da produção textual por meio de ensaio teórico, resenha crítica, artigo, resumo expandido, dentre outras possibilidades); socialização das experiências e produções (seminário, painel, mesa redonda, comunicação oral, dentre outros).

Art. 9º. O(s) professor(es) da disciplina, além de ministrar os conteúdos previstos na ementa, é/são o(s) responsável(eis) por coordenar o planejamento da proposta de PCC relativa à disciplina.

Art. 10. O acompanhamento das atividades e orientação da PCC dar-se-á pelo professor(es) da disciplina.

Art. 11. Cabe ao(s) professor(es) da disciplina a administração burocrática da mesma: registros, contato com instituições, documentos para encaminhamento dos acadêmicos, acompanhamento das práticas no campo de atuação docente, avaliação da produção discentes, dentre outros.

Art. 12. Caberá ao(s) professor(es) formador(es) incentivar(em) a publicação da produção das PCC, bem como das atividades da disciplina de PPE III e PPE IV, em eventos e/ou periódicos da área.

CAPÍTULO V - DA AVALIAÇÃO

Art. 13. A avaliação e seus critérios deverá ser definida pelo(s) professor(es) no planejamento do início de cada semestre. Sendo que os instrumentos de avaliação serão assim definidos: Produção de ensaio teórico, elaboração de plano de aula com foco em procedimentos avaliativos (ensaio, resenha crítica, artigo, resumo expandido, dentre outros) versando sobre assuntos tratados na disciplina; apresentação dos resultados da pesquisa de campo; ou outros instrumentos definidos pelo(s) professor(es) da disciplina.

Art. 14. O cumprimento da PCC é obrigatório para lograr aprovação. Para ser aprovado o acadêmico deverá ter a PCC realizada e registrada conforme o plano de ensino da disciplina.

DISCIPLINA DE TECNOLOGIAS DIGITAIS NO ENSINO DE MATEMÁTICA (LME 1752)

CAPÍTULO I - DA DISCIPLINA DA SUA NATUREZA

Art. 1º A disciplina de Tecnologias Digitais no Ensino de Matemática (TDEM) é um Componente Curricular Obrigatório do Curso de Matemática - Licenciatura, sendo este componente do 6º semestre do curso.

Art. 2º A disciplina de TDEM tem como objetivo desenvolver competências para a utilização de tecnologias digitais no ensino e aprendizagem da matemática na educação básica – ensino fundamental, médio e modalidades da educação.

Art. 3º A disciplina tem o papel de direcionar os acadêmicos do curso ao planejamento e construção de situações de ensino focadas na aprendizagem dos alunos, usando diferentes tecnologias que favoreçam a construção de conhecimento, a criatividade e ao trabalho colaborativo, resultando no desenvolvimento dos conhecimentos e habilidades esperados na educação básica - ensino fundamental, médio e modalidades da educação.

Art. 4º A carga horária da TDEM compreende: 60 (sessenta) horas de atividades em sala de aula, presenciais, na instituição formadora; 30 (trinta) horas de atividades de Prática como Componente Curricular (PCC) tais como: atividades desenvolvidas em espaço do exercício da profissão docente; organização e apresentação de oficinas oportunizando a extensão; apresentação de portfólio digital relacionado às produções da disciplina; dentre outras que se

adequarem à ementa da disciplina.

CAPÍTULO II - DO(S) CAMPO(S) DE INVESTIGAÇÃO

Art. 5º Os campos de investigação se constituem nos eixos de formação do curso relacionados a inserção da Tecnologia Digital (TD) no ensino e aprendizagem da matemática escolar no ensino fundamental, ensino médio e modalidades da educação. As investigações devem possibilitar a aprendizagem na área de TD: dos processos de pesquisa, dos objetivos, das possibilidades metodológicas, dos instrumentos de constituição de dados, do processo de análise e conclusão inerentes à prática da pesquisa e da produção de artigos.

CAPÍTULO III - DA EMENTA E METODOLOGIA

Art. 6º As propostas construídas e planejadas sob a coordenação do professor da disciplina de TDEM deverão contemplar o movimento de aproximar os estudantes com a realidade da profissão quanto ao uso de TD na prática docente, seguindo a ementa da disciplina apresentada neste PPC.

CAPÍTULO IV - DAS FORMAS DE PLANEJAR, MINISTRAR, ACOMPANHAR E ORIENTAR

Art. 7º Para o desenvolvimento da prática deve-se seguir um planejamento de atividades tais como: de práticas de inserção da TD no ensino e aprendizagem da matemática escolar; de registros dessas práticas (além da produção textual por meio de ensaio teórico, artigo, resumo expandido, dentre outras possibilidades); socialização das produções (seminário, painel, mesa redonda, comunicação oral, dentre outros); organização e apresentação de oficinas; construção de portfólio digital.

Art. 8º O professor da disciplina, além de ministrar os conteúdos previstos na ementa, é o responsável por organizar o planejamento da proposta de PCC relativa à disciplina, inserindo tal operacionalização no plano de ensino.

Art. 9º O acompanhamento das atividades e orientação da PCC dar-se-á pelo professor da disciplina.

Art. 10. Cabe ao professor da disciplina a administração burocrática dela: registros; contato com escolas; documentos para encaminhamento dos acadêmicos; acompanhamento das práticas no campo de atuação docente; avaliação de portfólio digital; dentre outros.

Art. 11. Caberá ao professor formador incentivar a publicação da produção das PCC, bem como das atividades da disciplina de TDEM, em eventos e/ou periódicos da área.

CAPÍTULO V - DA CURRICULARIZAÇÃO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

Art. 12. As atividades desenvolvidas na disciplina devem garantir a indissociabilidade dos três eixos: ensino, pesquisa e extensão.

Art. 13. A curricularização da pesquisa deve conter atividades tais como: práticas de inserção da TD no ensino e aprendizagem da matemática escolar, reflexões e registros dessas práticas por meio de produção textual sob a forma de ensaio teórico, artigo, resumo expandido, dentre outras possibilidades; socialização das produções (seminário, painel, mesa redonda, comunicação oral, dentre outros); submissão e publicação em eventos da área.

Art. 14. A curricularização da extensão deve conter atividades oferecidas à comunidade externa (professores e estudantes da educação básica, dentre outros), tais como oficinas e cursos de capacitação, dentre outros definidos pelo professor.

CAPÍTULO VI - DA AVALIAÇÃO

Art. 15. A avaliação e seus critérios deverão ser definidos pelo professor no planejamento de ensino no início de cada semestre. Sendo que os instrumentos de avaliação poderão ser assim definidos: apresentação de proposta didática com a utilização da TD; produção de ensaio teórico (ensaio, artigo, resumo expandido, dentre outros) versando sobre assuntos tratados na disciplina; produção e apresentação de portfólio digital; desenvolvimento de oficina; dentre outros instrumentos definidos pelo professor da disciplina.

Art. 16. O cumprimento da PCC é obrigatório para lograr aprovação. Para ser aprovado o acadêmico deverá ter a PCC realizada e registrada.

DISCIPLINA DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA I (PEM I) (LME 1766)

CAPÍTULO I - DA DISCIPLINA E DA SUA NATUREZA

Art. 1º A disciplina de Pesquisa em Educação Matemática I (PEM I) é um Componente Curricular Obrigatório do Curso de Matemática - Licenciatura, sendo este componente do 7º semestre do curso.

Art. 2º A disciplina de PEM I tem como objetivo desenvolver competências para a construção de projeto de pesquisa e aplicação na área de educação matemática – no ensino fundamental, médio ou modalidades da educação, sendo estudo o início do trabalho de conclusão de curso.

Art. 3º A carga horária da PEM I compreende: 30 (trinta) horas de atividades em sala de aula, presenciais, na instituição formadora; 30 (trinta) horas de atividades de Prática como Componente Curricular (PCC) tais como: construção e aplicação de projeto de pesquisa em espaço do exercício da profissão docente ou na área de educação matemática; dentre outras que se adequarem à ementa da disciplina.

CAPÍTULO II - DO(S) CAMPO(S) DE INVESTIGAÇÃO

Art. 4º Os campos de investigação se constituem nos eixos de formação do curso relacionados à educação matemática, no ensino fundamental, ensino médio e modalidades da educação. As investigações devem possibilitar a aprendizagem: dos processos de pesquisa, dos objetivos, das possibilidades metodológicas, dos instrumentos de constituição de dados, do processo de análise e conclusão inerentes à prática da pesquisa e da produção de artigos.

CAPÍTULO III - DA EMENTA E METODOLOGIA

Art. 5º As propostas construídas e planejadas sob a coordenação do professor da disciplina de PEM I deverão contemplar o movimento de aproximar os estudantes com a realidade da pesquisa na profissão docente, seguindo a ementa da disciplina apresentada neste PPC.

Art. 6º Planejamento semestral da PCC da disciplina de PEM I:

§ 1º Revisão da estrutura e linguagem de projeto de pesquisa, metodologias de pesquisa e formatação de acordo com o padrão da ABNT;

§ 2º Leituras sobre temas ligados à Educação Matemática nos diferentes níveis e contextos de educação;

§ 3º Orientação por professor do corpo docente do Curso de Licenciatura em Matemática por meio de convite dos(as) acadêmicos(as);

§ 4º Pesquisa em espaços de atuação docente ou em outros contextos ligados à Educação Matemática;

§ 5º Encontros dedicados ao auxílio dos(as) acadêmicos(as) em questões pontuais de seus

projetos durante o processo de escrita;

§ 6º Apresentação do projeto para o professor da disciplina, orientador do projeto e acadêmicos do curso.

CAPÍTULO IV - DAS FORMAS DE PLANEJAR, MINISTRAR, ACOMPANHAR E ORIENTAR

Art. 7º Para o desenvolvimento da prática deve-se seguir um planejamento de atividades tais como: pesquisas na área de educação matemática; ensino e aprendizagem da matemática escolar; produção do projeto e socialização das produções (seminário, painel, mesa redonda, comunicação oral, dentre outros).

Art. 8º O professor da disciplina, além de ministrar os conteúdos previstos na ementa, é o responsável por organizar o planejamento da proposta de PCC relativa à disciplina, inserindo tal operacionalização no plano de ensino.

Art. 9º O acompanhamento das atividades e orientação da PCC dar-se-á pelo professor da disciplina. A orientação do projeto será de responsabilidade do professor orientador escolhido pelo(a) acadêmico(a) em conjunto com o professor da disciplina.

Art. 10. Cabe ao professor da disciplina a administração burocrática dela: registros; contato com escolas; documentos para encaminhamento dos acadêmicos; acompanhamento das práticas de pesquisa; avaliação dos trabalhos produzidos na disciplina.

Art. 11. Caberá ao professor formador incentivar a publicação da produção das PCC, bem como das atividades da disciplina PEM I, em eventos e/ou periódicos da área, sempre que possível.

CAPÍTULO V - DA AVALIAÇÃO

Art. 12 A avaliação e seus critérios deverá ser definida pelo professor no planejamento de ensino no início de cada semestre. Sendo que os instrumentos de avaliação serão constituídos pela produção do projeto de pesquisa e aplicação; seminário de socialização dos resultados.

Art. 13 O cumprimento da PCC é obrigatório para lograr aprovação. Para ser aprovado o acadêmico deverá ter a PCC realizada e registrada.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 14. Os casos omissos serão discutidos no âmbito do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e homologados pelo Colegiado de Curso.

Art. 15. A presente Normatização Complementar poderá ser readequada às necessidades do curso, de acordo com as avaliações semestrais dos professores envolvidos junto ao NDE, obedecendo à organização didática vigente.

DISCIPLINA DE DIDÁTICA DA MATEMÁTICA (LME 1725)

CAPÍTULO I - DA DISCIPLINA E DA SUA NATUREZA

Art. 1º A disciplina de Didática da Matemática é um Componente Curricular Obrigatório do Curso de Matemática - Licenciatura, sendo este componente do 3º semestre do curso.

Art. 2º A disciplina de Didática da Matemática tem como objetivo o estudo dos elementos da didática da matemática francesa e demais elementos da didática contemporânea e a Teoria do Registro de Representação Semiótica.

Art. 3º A disciplina de Didática da Matemática tem a atribuição de incentivar a inserção do acadêmico no seu campo de trabalho, a escola. Considerando essa premissa, essa inserção se dará preferencialmente no Instituto Federal Catarinense - Campus Sombrio ou outra

instituição de ensino básico do município de Sombrio.

Art. 4º A carga horária da Didática compreende: 30 (trinta) horas de atividades em sala de aula, presenciais, na instituição formadora; e 30 (trinta) horas de atividades de Prática na comunidade externa como Componente Curricular (PCC) em espaço do exercício da profissão docente.

CAPÍTULO II - DOS CAMPOS DE INVESTIGAÇÃO

Art. 5º Os campos de investigação se constituem nos eixos de formação do curso, a saber: Ensino Fundamental, Ensino Médio, Modalidades da Educação.

CAPÍTULO III - DA EMENTA E METODOLOGIA

Art. 6º As propostas construídas e planejadas sob a coordenação do professor da disciplina de Didática da Matemática deverão contemplar estudos sobre possíveis teorias cognitivas aplicadas pelos professores de matemática nas escolas do campo de pesquisa.

CAPÍTULO IV - DAS FORMAS DE PLANEJAR, MINISTRAR, ACOMPANHAR E ORIENTAR

Art. 7º A PCC da disciplina de Didática da Matemática se dará da seguinte forma: observação e interação com um professor de Matemática; orientação com o professor da disciplina no IFC; planejamento da proposta de atividade, estudo teórico e relatório da proposta apresentada.

Art. 8º O professor da disciplina, além de ministrar os conteúdos previstos na ementa, é o responsável por organizar o planejamento da proposta de PCC relativa à disciplina, inserindo tal operacionalização no plano de ensino.

Art. 9º Cabe ao professor da disciplina a administração burocrática da mesma: registros, contato com instituições, documentos para encaminhamento dos acadêmicos, acompanhamento das práticas no campo de atuação docente, avaliação da produção discentes, dentre outros.

CAPÍTULO V - DA AVALIAÇÃO

Art. 10. A avaliação, seus instrumentos e seus critérios deverão ser definidos pelo professor no planejamento do início de cada semestre. Os instrumentos de avaliação poderão ser assim definidos: produção de uma proposta avaliativa diferenciada (que não seja prova escrita) bem como a apresentação dos resultados das observações e/ou interações feitas na escola; e outros instrumentos definidos pelo professor da disciplina, relacionados a ementa da mesma.

Art. 11. O cumprimento da PCC na disciplina de Didática da Matemática e suas atividades complementares são obrigatórias para lograr aprovação. Para ser aprovado o acadêmico deverá ter a Atividade Complementar da Didática de Matemática realizada e registrada.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 12. Os casos omissos serão discutidos no âmbito do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e homologados pelo Colegiado de Curso.

Art. 13. A presente Normatização Complementar poderá ser readequada às necessidades do curso, de acordo com as avaliações semestrais dos professores envolvidos junto ao NDE.

CAPÍTULO VII - DA CURRICULARIZAÇÃO DA PESQUISA DE DA EXTENSÃO

Art. 14. As atividades desenvolvidas na disciplina devem garantir a indissociabilidade dos três eixos: ensino, pesquisa e extensão.

Art. 15. A curricularização da pesquisa deve conter atividades tais como: práticas de inserção no ensino e aprendizagem da matemática escolar, reflexões e registros dessas práticas por meio de produção textual sob a forma de ensaio teórico, artigo, resumo expandido, dentre outras possibilidades; socialização das produções (seminário, painel, mesa redonda, comunicação oral, dentre outros); submissão e publicação em eventos da área, sempre que possível.

Art. 16. A curricularização da extensão deve conter atividades oferecidas à comunidade externa (professores e estudantes da educação básica, dentre outros), tais como oficinas e cursos de capacitação, dentre outros definidos pelo professor.

DISCIPLINA DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA II (PEM II) (LME 1773)

CAPÍTULO I - DA DISCIPLINA E DA SUA NATUREZA

Art. 1º A disciplina de Pesquisa em Educação Matemática II (PEM II) é um Componente Curricular Obrigatório do Curso de Licenciatura em Matemática, sendo este componente do 8º semestre do curso.

Art. 2º A disciplina de PEM II tem como objetivo elaboração de artigo científico ou tecnológico ou relato de experiência envolvendo temas abrangidos pelo curso.

Art. 3º A disciplina tem o papel de direcionar os acadêmicos do curso ao planejamento e construção de um artigo/relato de experiência o qual será submetido à banca examinadora, compondo sua avaliação.

Art. 4º A carga horária da disciplina compreende: 30 (sessenta) horas de atividades presenciais e 30 (trinta) horas de atividades de Prática como Componente Curricular (PCC), em que o acadêmico deverá dar continuidade ao desenvolvimento de sua pesquisa iniciada em PEM I, com fins da escrita do artigo/relato de experiência.

CAPÍTULO II - DO(S) CAMPO(S) DE INVESTIGAÇÃO

Art. 5º Os campos de investigação se constituem nos eixos de formação do curso relacionados à Educação Matemática, no Ensino Fundamental, Ensino Médio e Modalidades da Educação.

CAPÍTULO III - ORIENTAÇÕES PARA AS PCC

Art. 6º As propostas construídas e planejadas sob a coordenação do(a) professor(a) da disciplina deverão contemplar o movimento de propiciar ao(a) acadêmico(a) espaço para debate e discussão acerca de temas ligados à Educação Matemática com fins à produção de um artigo científico/relato de experiência. Além disso, as atividades da disciplina devem contemplar a revisão do modelo de artigo/relato de experiência a ser produzido, abordando seus aspectos formais, tais como formatação e organização das seções, e seus aspectos de conteúdo, como leituras dirigidas e discussões de temas possíveis de serem desenvolvidos.

Art. 7º Planejamento semestral da PCC da disciplina de PEM II:

§ 1º Revisão da estrutura e linguagem do artigo científico/relato de experiência, metodologias de pesquisa e formatação de acordo com o padrão da ABNT;

§ 2º Leituras sobre temas ligados à Educação Matemática nos diferentes níveis e contextos de educação;

§ 3º Orientação por professor do corpo docente do Curso de Licenciatura em Matemática por meio de convite dos(as) acadêmicos(as).

§ 4º Pesquisa em espaços de atuação docente ou em outros contextos ligados à Educação Matemática;

§ 5º Encontros dedicados ao auxílio dos(as) alunos(as) em questões pontuais de seus artigos/relatos de experiência durante o processo de escrita;

§ 6º Apresentação do artigo/relato de experiência, perante banca examinadora composta por dois professores(as) do Curso de Licenciatura em Matemática e/ou um professor(a) convidado.

CAPÍTULO IV - DAS FORMAS DE PLANEJAR, MINISTRAR, ACOMPANHAR E ORIENTAR

Art. 8º Para o desenvolvimento do componente prático da disciplina é importante o planejamento da escrita por meio das aulas expositivo-dialogadas, em que serão revisados elementos da estrutura e linguagem de artigo científico, metodologias de pesquisa e formatação de acordo com o padrão da ABNT. Além disso, devem ser feitas leituras dirigidas e discussões sobre temas ligados à Educação Matemática nos diferentes níveis e contextos de educação. Devem ser realizadas apresentações orais das propostas de tema para a escrita do artigo científico/relato de experiência aos colegas e professor(a) da disciplina, bem como encontros dedicados ao auxílio dos(as) acadêmicos(as) em questões pontuais de seus trabalhos durante o processo de escrita.

Art. 9º O professor da disciplina, além de ministrar os conteúdos previstos na ementa, é o responsável por coordenar o planejamento da proposta de PCC relativa à disciplina.

Art. 10. O acompanhamento das atividades presenciais e encaminhamento da PCC dar-se-á pelo professor da disciplina. A orientação do artigo/relato de experiência será de responsabilidade do professor orientador escolhido pelo(a) acadêmico(a) em conjunto com o professor da disciplina.

Art. 11. Cabe ao professor da disciplina a administração burocrática a ela referente: registros, documentos para encaminhamento dos acadêmicos, acompanhamento do progresso dos artigos/relatos, avaliação da disciplina, dentre outros.

Art. 12. Caberá ao professor orientador incentivar a publicação da produção das PCC, bem como das atividades da disciplina em eventos e/ou periódicos da área, sempre que possível.

CAPÍTULO V - DA AVALIAÇÃO DA DISCIPLINA

Art. 13. As datas de avaliação e seus critérios deverão ser definidas pelo(a) professor(a) no planejamento do início de cada semestre. Contudo, são previamente definidos os seguintes instrumentos de avaliação: i) ficha de orientação registrando os encontros com o(a) orientador(a) e co orientador(a), quando houver; ii) apresentação da proposta de tema para artigo aos colegas e professor em seminário interno da disciplina, apontando como o estudo será desenvolvido; iii) avaliação do artigo e iv) apresentação do artigo perante banca composta por professores do Curso de Licenciatura em Matemática e/ou professores convidados. Some-se a estes os instrumentos de avaliação que o(a) professor(a) da disciplina julgar necessário.

Art. 14. O cumprimento da PCC é obrigatório para obter aprovação na disciplina. Para ser aprovado nesta disciplina, o acadêmico deverá ter a PCC realizada, registrada e aprovada sob a forma de apresentação do artigo para a banca examinadora composta pelo orientador e três avaliadores, e ainda a entrega de versão impressa e digital.

§ 1º A Ficha de avaliação de artigo científico/relato de experiência dos membros da banca deverá conter o título do artigo, o nome do aluno e o nome do avaliador.

§ 2º O avaliador deverá atribuir notas, de zero a dez, a cada um dos critérios de avaliação: I –

Apresentação escrita II – Resumo III – Relevância IV – Elementos introdutórios (tema, justificativa, problema e objetivos) V – Fundamentação teórica VI – Aspectos metodológicos VII – Resultados e considerações finais.

§ 3º A nota do avaliador será a média aritmética, com até um decimal, das notas atribuídas aos critérios de avaliação.

§ 4º O avaliador deverá registrar eventuais observações, caso deseje e assinar a Ficha de avaliação.

§ 5º A nota final do artigo científico/relato será composta pela média aritmética, com até um decimal, das notas dos avaliadores da banca.

DISCIPLINA DE GEOMETRIA PLANA (LME 1702)

CAPÍTULO I - DA DISCIPLINA E DA SUA NATUREZA

Art. 1º A disciplina de GEOMETRIA PLANA (GP) é um Componente Curricular Obrigatório do Curso de Matemática - Licenciatura, sendo este componente do 1º semestre do curso.

Art. 2º A disciplina tem como objetivo ampliar a capacidade do acadêmico de sistematizar, interpretar, aplicar e abstrair os conceitos da geometria plana, a fim de construir um referencial indispensável para a continuidade do curso e o futuro exercício da docência.

Art. 3º A carga horária da GE compreende: 60 (sessenta) horas de atividades em sala de aula, presenciais, na instituição formadora; 30 (trinta) horas de atividades de Prática como Componente Curricular (PCC).

CAPÍTULO II - DA EMENTA E METODOLOGIA

Art. 4º As propostas construídas e planejadas sob a coordenação do professor da disciplina de Geometria Plana deverão contemplar o movimento de aproximar os estudantes com a realidade da prática docente, utilizando instrumentos físicos e virtuais para a construção dos conceitos, seguindo a ementa da disciplina apresentada neste PPC.

CAPÍTULO III - DAS FORMAS DE PLANEJAR, MINISTRAR, ACOMPANHAR E ORIENTAR

Art. 5º Para o desenvolvimento da prática deve-se seguir um planejamento de atividades tais como: resolução de exercícios de geometria plana; atividades desenvolvidas em espaço do exercício da profissão docente; organização e apresentação de oficinas oportunizando a extensão; atividades desenvolvidas em conjunto com a disciplina de PPE I; dentre outras que se adequem à ementa da disciplina.

Art. 6º O professor da disciplina, além de ministrar os conteúdos previstos na ementa, é o responsável por organizar o planejamento da proposta de PCC relativa à disciplina, inserindo tal operacionalização no plano de ensino.

Art. 7º O acompanhamento das atividades e orientação da PCC dar-se-á pelo professor da disciplina, bem como a administração burocrática dela.

CAPÍTULO IV - DA AVALIAÇÃO

Art. 8º A avaliação e seus critérios deverá ser definida pelo professor no planejamento de ensino no início de cada semestre. Sendo que os instrumentos de avaliação poderão ser assim definidos: provas escritas individuais; trabalhos individuais e/ou em grupos; seminários; dentre outros instrumentos definidos pelo professor.

Art. 9º O cumprimento da PCC é obrigatório para lograr aprovação. Para ser aprovado o acadêmico deverá ter a PCC realizada e registrada.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 10. Os casos omissos serão discutidos no âmbito do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e homologados pelo Colegiado de Curso.

Art. 11. A presente Normatização Complementar poderá ser readequada às necessidades do curso, de acordo com as avaliações semestrais dos professores envolvidos junto ao NDE, obedecendo à organização didática vigente.

DISCIPLINA DE GEOMETRIA ESPACIAL (GE) (LME 1712)

CAPÍTULO I - DA DISCIPLINA E DA SUA NATUREZA

Art. 1º A disciplina de GE é um Componente Curricular Obrigatório do Curso de Matemática - Licenciatura, sendo este componente do 2º semestre do curso.

Art. 2º A disciplina tem como objetivo ampliar a capacidade do acadêmico de sistematizar, interpretar, aplicar e abstrair os conceitos da geometria espacial, a fim de construir um referencial indispensável para a continuidade do curso e o futuro exercício da docência.

Art. 3º A carga horária da GE compreende: 60 (sessenta) horas de atividades em sala de aula, presenciais, na instituição formadora; 30 (trinta) horas de atividades de Prática como Componente Curricular (PCC).

CAPÍTULO II - DA EMENTA E METODOLOGIA

Art. 4º As propostas construídas e planejadas sob a coordenação do professor da disciplina de GE deverão contemplar o movimento de aproximar os estudantes com a realidade da prática docente, utilizando instrumentos físicos e virtuais para a construção dos conceitos espaciais, seguindo a ementa da disciplina apresentada neste PPC.

CAPÍTULO III - DAS FORMAS DE PLANEJAR, MINISTRAR, ACOMPANHAR E ORIENTAR

Art. 5º Para o desenvolvimento da prática deve-se seguir um planejamento de atividades tais como: resolução de exercícios de geometria plana e espacial; atividades desenvolvidas em espaço do exercício da profissão docente; organização e apresentação de oficinas oportunizando a extensão; atividades desenvolvidas em conjunto com outras disciplinas do curso; dentre outras que se adequem à ementa da disciplina.

Art. 6º O professor da disciplina, além de ministrar os conteúdos previstos na ementa, é o responsável por organizar o planejamento da proposta de PCC relativa à disciplina, inserindo tal operacionalização no plano de ensino.

Art. 7º O acompanhamento das atividades e orientação da PCC dar-se-á pelo professor da disciplina, bem como a administração burocrática dela.

CAPÍTULO IV - DA AVALIAÇÃO

Art. 8º A avaliação e seus critérios deverá ser definida pelo professor no planejamento de ensino no início de cada semestre. Sendo que os instrumentos de avaliação poderão ser assim definidos: provas escritas individuais; trabalhos individuais e/ou em grupos; seminários; dentre outros instrumentos definidos pelo professor.

Art. 9º O cumprimento da PCC é obrigatório para lograr aprovação. Para ser aprovado o

acadêmico deverá ter a PCC realizada e registrada.

REGULAMENTO DA DISCIPLINA LABORATÓRIO DE ENSINO DE MATEMÁTICA I E II

CAPÍTULO I – DA DISCIPLINA E DA SUA NATUREZA

Art. 1º – As disciplinas Laboratório de Ensino de Matemática I (LME1743) e Laboratório de Ensino de Matemática II (LME1754) integram o currículo do curso de Licenciatura em Matemática do IFC – Campus Sombrio, constituindo-se em espaços de articulação entre teoria e prática.

Art. 2º – As disciplinas têm caráter teórico-prático e experimental, com ênfase no desenvolvimento de práticas pedagógicas, na elaboração de recursos didáticos e na reflexão crítica sobre o ensino da Matemática na Educação Básica.

Art. 3º – São objetivos gerais das disciplinas: Desenvolver habilidades de pesquisa, criação e inovação nas metodologias de ensino da Matemática; Bem como articular os conhecimentos matemáticos aos fundamentos pedagógicos, promovendo o aprendizado significativo, além de estimular o protagonismo e a autonomia do licenciando na construção de materiais e práticas educativas.

CAPÍTULO II – DOS CAMPOS DE INVESTIGAÇÃO E ATUAÇÃO

Art. 4º – As disciplinas Laboratório de Ensino de Matemática I e II terão como campos de investigação o ensino e aprendizagem da Matemática nos anos finais do Ensino Fundamental (LEM I) e no Ensino Médio (LEM II). Sendo que as metodologias contemporâneas de ensino da Matemática, com base na Resolução de Problemas, Modelagem, História da Matemática, Jogos e Tecnologias Digitais, além de possibilitar a análise crítica de materiais didáticos, recursos pedagógicos e práticas escolares, permitindo a experimentação e testagem de abordagens inovadoras para o ensino dos conteúdos matemáticos, o estudo e o uso de instrumentos e softwares educacionais aplicados à Matemática e também a integração entre conteúdos matemáticos e contextos socioculturais, históricos e científicos.

CAPÍTULO III – DAS ORIENTAÇÕES PARA AS PRÁTICAS COMO COMPONENTE CURRICULAR (PCC)

Art. 5º – As atividades das disciplinas constituem Práticas como Componente Curricular (PCC), conforme as diretrizes do Projeto Pedagógico do Curso e as normativas institucionais do IFC.

Art. 6º – As práticas deverão contemplar a observação e análise de situações reais de ensino-aprendizagem; a elaboração de materiais e recursos didáticos voltados ao Ensino Fundamental e Médio; a realização de oficinas pedagógicas planejadas e executadas pelos licenciandos sob orientação docente; a produção de relatórios e planos de aula articulando teoria e prática; a reflexão sobre o papel do professor de Matemática como mediador do conhecimento; a sistematização das experiências em portfólios e registros reflexivos; e a análise crítica de livros didáticos do PNLD, considerando os conteúdos das séries finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

CAPÍTULO IV – DAS FORMAS DE PLANEJAR, MINISTRAR, ACOMPANHAR E ORIENTAR

Art. 7º – O planejamento das atividades deverá ser construído de forma colaborativa entre docente e discentes, observando-se a coerência entre objetivos, conteúdos, metodologias e avaliação.

Art. 8º – As aulas deverão incluir, conforme a natureza da disciplina, iniciada por exposições dialogadas e leituras orientadas, Produzir e aplicar materiais didáticos, realizar oficinas práticas e experimentais; Realizar Seminários e estudos dirigidos além de atividades em grupo com foco na criação e testagem de recursos para o ensino de Matemática.

Art. 9º – O acompanhamento e a orientação das atividades serão realizados de forma contínua pelo docente responsável, cabendo-lhe: orientar as etapas de planejamento, execução e análise das práticas desenvolvidas, além de avaliar o progresso individual e coletivo dos licenciandos; Promover reuniões de devolutiva e replanejamento das oficinas e registrar as ações e resultados das atividades como parte da documentação institucional da PCC.

Art. 10 – As oficinas pedagógicas deverão conter os objetivos gerais e específicos; A Fundamentação teórica e metodologia; O Público-alvo e conteúdo matemático abordado, estratégias de ensino, recursos utilizados e avaliação da aprendizagem, sendo que a reflexão crítica final e registro das evidências (fotográficas, textuais ou audiovisuais).

CAPÍTULO V – DA CURRICULARIZAÇÃO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

Art. 11 – As disciplinas Laboratório de Ensino de Matemática I e II deverão articular-se às ações de pesquisa e extensão do curso, contribuindo para a curricularização dessas atividades.

Art. 12 – Serão consideradas atividades de pesquisa e extensão desde os Projetos e ações extensionistas que envolvam o ensino de Matemática na comunidade; A Participação em feiras de ciências, mostras, eventos e publicações científicas; A participação em Projetos de inovação didática vinculados a programas como PIBID e Residência Pedagógica; Além do desenvolvimento de materiais digitais, jogos e recursos interativos, bem como ações inclusivas e de acessibilidade aplicadas ao ensino da Matemática.

CAPÍTULO VI – DA AVALIAÇÃO

Art. 13 – A avaliação será processual, contínua e formativa, considerando a participação, o envolvimento e o desempenho dos estudantes nas atividades teóricas e práticas.

Art. 14 – Serão adotados como critérios de avaliação: a Participação nas discussões e atividades de sala; O Cumprimento das tarefas e envolvimento nas oficinas; A qualidade e coerência das produções didáticas, bem como a criatividade, organização e clareza na elaboração dos planos de aula; Assim como a articulação entre teoria, prática e reflexão crítica;

Art. 15 – Serão utilizados como instrumentos de avaliação: Prova individual escrita (quando prevista no plano de ensino); Apresentação e aplicação de oficinas pedagógicas; Elaboração de planos de aula e relatórios de práticas; A análise crítica de livros didáticos e a produção de materiais didáticos avaliados quanto à aplicabilidade e originalidade.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 – A disciplina deverá privilegiar a integração entre formação científica, didática e tecnológica, promovendo o desenvolvimento de competências docentes para o ensino da Matemática na Educação Básica.

Art. 17 – Situações não previstas neste regulamento serão resolvidas pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática do IFC – Campus Sombrio, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso e com o Regulamento Didático-Pedagógico institucional.

DISCIPLINA DE GESTÃO EDUCACIONAL (LME 1774)

CAPÍTULO I - DA DISCIPLINA E DA SUA NATUREZA

Art. 1º. A disciplina de Gestão Educacional é um componente curricular obrigatório do Curso de Licenciatura em Matemática, sendo este componente do 8º semestre do curso.

Art. 2º. A disciplina de Gestão Educacional tem como objetivos permitir que os acadêmicos percebam as mudanças que se processam na política e na gestão da educação, em decorrência das profundas transformações ocorridas no mundo do trabalho e na organização do processo produtivo, desenvolvendo uma consciência crítica e criativa alicerçada nos fundamentos da democracia possibilitando conhecer e refletir sobre os conceitos, princípios e concepções de gestão escolar subsidiando os acadêmicos na construção dos conhecimentos necessários para a atuação na gestão escolar, a partir de uma perspectiva investigativa, reflexiva, ética, democrática e participativa.

Art. 3º. A disciplina tem o papel de possibilitar aos acadêmicos conhecer as teorias que historicamente fundamentam a gestão educacional, visando subsidiar os acadêmicos na análise e reflexão sobre os projetos e práticas de gestão educacional;

Art. 4º. Esta disciplina permitirá analisar as tendências atuais de gestão educacional, suas principais características, fundamentos, princípios e funções, bem como compreender as concepções de gestão educacional, assim como, entender e investigar a estrutura organizacional da escola e seus reflexos sobre a transição entre a administração escolar e a gestão democrática na/da escola e sala de aula.

Art. 5º. A disciplina possibilitará uma análise crítica de gestão educacional e o processo de construção dos projetos educacionais, além de permitir que o acadêmico reconheça a importância do gestor democrático na organização do trabalho escolar, bem como, na construção coletiva dos projetos educacionais, por meio da identificação dos documentos que norteiam a gestão educacional.

Art. 6º. A carga horária da Gestão Educacional compreende: 60 (sessenta) horas de atividades em sala de aula, presenciais, na instituição formadora; e 30 (trinta) horas de atividades de Prática como Componente Curricular (PCC) em espaço do exercício da profissão, realizando pesquisa de campo, observações, entrevistas, pesquisa bibliográfica, escrita acadêmica e práticas da disciplina, assim como apresentação dos resultados em um fórum realizado na instituição.

CAPÍTULO II - DOS CAMPOS DE INVESTIGAÇÃO

Art. 7º. Os campos de investigação se constituem nos eixos de formação do curso, a saber: sobre os mecanismos de gestão democrática .

CAPÍTULO III - ORIENTAÇÕES PARA AS PCC

Art. 8º As propostas construídas e planejadas sob a coordenação do professor da disciplina de Gestão Educacional deverão contemplar o movimento de aproximar os acadêmicos com a realidade da profissão e, ao mesmo tempo, possibilitar a aprendizagem: dos processos de pesquisa, dos objetivos, das possibilidades metodológicas, dos instrumentos de constituição de dados, do processo de análise e conclusão inerentes à prática da pesquisa.

Art. 9º O planejamento semestral da disciplina deve contemplar a apresentação e discussão de propostas didáticas para a problematização e reflexão acerca dos mecanismos de gestão democrática, bem como os princípios da Supervisão, Orientação e Administração Escolar, utilizando-se de pesquisa bibliográfica sobre, levantamento de dados nos espaços escolares.

Art. 10º. O Levantamento de dados poderá ser por meio de depoimentos de Gestores, Orientadores, Supervisores Pedagógicos, professores (observações, entrevistas e/ou questionários) com diferentes tempos de atuação na educação básica e suas concepções acerca das atividades a serem desenvolvidas nos espaços escolares. Assim como análise dos documentos que embasam a gestão escolar (Projeto Político Pedagógico, Planos de Gestão, Projetos);

Art. 11º. O Relatório do resultado das atividades definidas como PCCs, poderá ser em formato de resumo expandido, paper, relatórios e socialização em formato de Roda de Conversa, Seminários;

Art. 12º. O acompanhamento do desenvolvimento das atividades definidas como PCC e todas as fases da pesquisa realizada, terá validade mediante entrega do instrumento, em prazo definido pelo docente responsável pela disciplina;

CAPÍTULO IV - DAS FORMAS DE PLANEJAR, MINISTRAR, ACOMPANHAR E ORIENTAR

Art. 13º. Cabe ao(s) professor(es) da disciplina a administração burocrática da mesma: registros, contato com instituições, documentos para encaminhamento dos acadêmicos, acompanhamento das práticas no campo de atuação docente, avaliação e acompanhamento da ficha das atividades desenvolvidas, dentre outros.

Art. 14º. Caberá ao(s) professor(es) formadores incentivar a publicação da produção das PCCs, bem como das atividades da disciplina de Gestão Educacional, em eventos e/ou periódicos da área sempre que possível.

CAPÍTULO V - DA CURRICULARIZAÇÃO DA PESQUISA DE DA EXTENSÃO

Art. 15º. As atividades desenvolvidas na disciplina devem garantir a indissociabilidade dos três eixos: ensino, pesquisa e extensão.

Art. 16º. A curricularização da pesquisa deve conter atividades tais como: práticas de inserção no ensino e aprendizagem da matemática escolar, reflexões e registros dessas práticas por meio de produção textual sob a forma de ensaio teórico, artigo, resumo expandido, dentre outras possibilidades; socialização das produções (seminário, painel, mesa redonda, comunicação oral, dentre outros); submissão e publicação em eventos da área, sempre que possível.

Art. 17º. A curricularização da extensão deve conter atividades oferecidas à comunidade externa (professores e estudantes da educação básica, dentre outros), tais como oficinas e cursos de capacitação, dentre outros definidos pelo professor.

CAPÍTULO VI - DA AVALIAÇÃO

Art. 18º. A avaliação e seus critérios deverá ser definida pelo(s) professor(es) no planejamento do início de cada semestre. Sendo que os instrumentos de avaliação serão assim definidos: Produção de ensaio teórico (ensaio, resenha crítica, artigo, resumo expandido, dentre outros) versando sobre assuntos tratados na disciplina; elaboração de uma ficha de acompanhamento de atividades com todas as fases da pesquisa realizada, assinadas pelo(s) professor(es) responsável(is) pela disciplina; apresentação dos resultados da pesquisa de campo; ou outros instrumentos definidos pelo(s) professor(es) da disciplina.

Art. 19º. O cumprimento da PCC é obrigatório para lograr aprovação. Para ser aprovado o acadêmico deverá ter a PCC realizada e registrada conforme o plano de ensino da disciplina.

DISCIPLINA DE GESTÃO EDUCACIONAL (LME 1774)

CAPÍTULO I - DA DISCIPLINA E DA SUA NATUREZA

Art. 1º. A disciplina de Gestão Educacional é um componente curricular obrigatório do Curso de Licenciatura em Matemática, sendo este componente do 8º semestre do curso.

Art. 2º. A disciplina de Gestão Educacional tem como objetivos permitir que os acadêmicos percebam as mudanças que se processam na política e na gestão da educação, em decorrência das profundas transformações ocorridas no mundo do trabalho e na organização do processo produtivo, desenvolvendo uma consciência crítica e criativa alicerçada nos fundamentos da democracia possibilitando conhecer e refletir sobre os conceitos, princípios e concepções de gestão escolar subsidiando os acadêmicos na construção dos conhecimentos necessários para a atuação na gestão escolar, a partir de uma perspectiva investigativa, reflexiva, ética, democrática e participativa.

Art. 3º. A disciplina tem o papel de possibilitar aos acadêmicos conhecer as teorias que historicamente fundamentam a gestão educacional, visando subsidiar os acadêmicos na análise e reflexão sobre os projetos e práticas de gestão educacional;

Art. 4º. Esta disciplina permitirá analisar as tendências atuais de gestão educacional, suas principais características, fundamentos, princípios e funções, bem como compreender as concepções de gestão educacional, assim como, entender e investigar a estrutura organizacional da escola e seus reflexos sobre a transição entre a administração escolar e a gestão democrática na/da escola e sala de aula.

Art. 5º. A disciplina possibilitará uma análise crítica de gestão educacional e o processo de construção dos projetos educacionais, além de permitir que o acadêmico reconheça a importância do gestor democrático na organização do trabalho escolar, bem como, na construção coletiva dos projetos educacionais, por meio da identificação dos documentos que norteiam a gestão educacional.

Art. 6º. A carga horária da Gestão Educacional compreende: 60 (sessenta) horas de atividades em sala de aula, presenciais, na instituição formadora; e 30 (trinta) horas de atividades de Prática como Componente Curricular (PCC) em espaço do exercício da profissão, realizando pesquisa de campo, observações, entrevistas, pesquisa bibliográfica, escrita acadêmica e práticas da disciplina, assim como apresentação dos resultados em um fórum realizado na instituição.

CAPÍTULO II - DOS CAMPOS DE INVESTIGAÇÃO

Art. 7º. Os campos de investigação se constituem nos eixos de formação do curso, a saber: sobre os mecanismos de gestão democrática .

CAPÍTULO III - ORIENTAÇÕES PARA AS PCC

Art. 8º As propostas construídas e planejadas sob a coordenação do professor da disciplina de Gestão Educacional deverão contemplar o movimento de aproximar os acadêmicos com a realidade da profissão e, ao mesmo tempo, possibilitar a aprendizagem: dos processos de pesquisa, dos objetivos, das possibilidades metodológicas, dos instrumentos de constituição de dados, do processo de análise e conclusão inerentes à prática da pesquisa.

Art. 9º O planejamento semestral da disciplina deve contemplar a apresentação e discussão de propostas didáticas para a problematização e reflexão acerca dos mecanismos de gestão democrática, bem como os princípios da Supervisão, Orientação e Administração Escolar, utilizando-se de pesquisa bibliográfica sobre, levantamento de dados nos espaços escolares.

Art. 10º. O Levantamento de dados poderá ser por meio de depoimentos de Gestores, Orientadores, Supervisores Pedagógicos, professores (observações, entrevistas e/ou questionários) com diferentes tempos de atuação na educação básica e suas concepções acerca das atividades a serem desenvolvidas nos espaços escolares. Assim como análise dos documentos que embasam a gestão escolar (Projeto Político Pedagógico, Planos de Gestão, Projetos);

Art. 11º. O Relatório do resultado das atividades definidas como PCCs, poderá ser em formato de resumo expandido, paper, relatórios e socialização em formato de Roda de Conversa, Seminários;

Art. 12º. O acompanhamento do desenvolvimento das atividades definidas como PCC e todas as fases da pesquisa realizada, terá validade mediante entrega do instrumento, em prazo definido pelo docente responsável pela disciplina;

CAPÍTULO IV - DAS FORMAS DE PLANEJAR, MINISTRAR, ACOMPANHAR E ORIENTAR

Art. 13º. Cabe ao(s) professor(es) da disciplina a administração burocrática da mesma: registros, contato com instituições, documentos para encaminhamento dos acadêmicos, acompanhamento das práticas no campo de atuação docente, avaliação e acompanhamento da ficha das atividades desenvolvidas, dentre outros.

Art. 14º. Caberá ao(s) professor(es) formadores incentivarem a publicação da produção das PCCs, bem como das atividades da disciplina de Gestão Educacional, em eventos e/ou periódicos da área sempre que possível.

CAPÍTULO V - DA CURRICULARIZAÇÃO DA PESQUISA DE DA EXTENSÃO

Art. 15º. As atividades desenvolvidas na disciplina devem garantir a indissociabilidade dos três eixos: ensino, pesquisa e extensão.

Art. 16º. A curricularização da pesquisa deve conter atividades tais como: práticas de inserção no ensino e aprendizagem da matemática escolar, reflexões e registros dessas práticas por meio de produção textual sob a forma de ensaio teórico, artigo, resumo expandido, dentre outras possibilidades; socialização das produções (seminário, painel, mesa redonda, comunicação oral, dentre outros); submissão e publicação em eventos da área, sempre que possível.

Art. 17º. A curricularização da extensão deve conter atividades oferecidas à comunidade externa (professores e estudantes da educação básica, dentre outros), tais como oficinas e cursos de capacitação, dentre outros definidos pelo professor.

CAPÍTULO VI - DA AVALIAÇÃO

Art. 18º. A avaliação e seus critérios deverá ser definida pelo(s) professor(es) no

planejamento do início de cada semestre. Sendo que os instrumentos de avaliação serão assim definidos: Produção de ensaio teórico (ensaio, resenha crítica, artigo, resumo expandido, dentre outros) versando sobre assuntos tratados na disciplina; elaboração de uma ficha de acompanhamento de atividades com todas as fases da pesquisa realizada, assinadas pelo(s) professor(es) responsável(is) pela disciplina; apresentação dos resultados da pesquisa de campo; ou outros instrumentos definidos pelo(s) professor(es) da disciplina.

Art. 19º. O cumprimento da PCC é obrigatório para lograr aprovação. Para ser aprovado o acadêmico deverá ter a PCC realizada e registrada conforme o plano de ensino da disciplina.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 20º. Os casos omissos serão discutidos no âmbito do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e homologados pelo Colegiado de Curso.

Art. 21º. A presente Normatização Complementar poderá ser readequada às necessidades do curso, de acordo com as avaliações semestrais dos professores envolvidos junto ao NDE.

APÊNDICE C

Descrição das Atividades Curriculares Complementares (Anexo III da Resolução 010/2021 do IFC)

I-Ensino

Item	Atividades	Critério	Hora
1	Disciplinas cursadas com aprovação não previstas na estrutura curricular do curso.		Carga Horária Comprovada
2	Semana acadêmica dos cursos, quando não registrada em outros componentes curriculares do curso.		Carga Horária Comprovada
3	Participação em atividades de monitoria ou projetos e programas de ensino, quando não computada em outros componentes curriculares do curso		Carga Horária Comprovada
4	Atividades realizadas em laboratórios e/ou oficinas do IFC, quando não obrigatória.		Carga Horária Comprovada
5	Visita Técnica, associada a projetos de ensino, quando não computada em outros componentes curriculares do curso.		Carga Horária Comprovada
6	Participação em cursos/minicursos relacionados à área afim do curso e de língua estrangeira.		Carga Horária Comprovada
7	Participação em congressos, jornadas, simpósios, fóruns, seminários, encontros, palestras, festivais e similares de ensino com certificado de participação e/ou frequência.		Carga Horária Comprovada

8	Apresentação de trabalhos em eventos que tenham relação com os objetos de estudo do curso.	Cada apresentação	15h
9	Avaliação de projetos e trabalhos de ensino	Cada avaliação	5h

II- Extensão

Item	Atividades	Critério	Hora
1	Participação em programas ou projetos de extensão.		Carga Horária Comprovada
2	Participação em congressos, jornadas, simpósios, fóruns, seminários, encontros, carga horária comprovada palestras, festivais e similares de extensão com certificado de participação e/ou frequência.		Carga Horária Comprovada
3	Apresentações de trabalhos relacionados aos projetos e programas de extensão.		15h
4	Visita Técnica, associada a atividade de extensão, quando não registrada em outros componentes curriculares do curso.		Carga Horária Comprovada
5	Participação em ações sociais, cívicas e comunitárias.		até 5h
6	Estágio não-obrigatório na área do curso formalizado pelo IFC.		Carga Horária Comprovada
7	Exercício profissional com vínculo empregatício, desde que na área do curso.		até 5h
8	Avaliação de projetos e trabalhos de extensão.		5h

III-Pesquisa e Inovação

Item	Atividades	Critério	Hora
1	Autoria e co-autoria em artigo publicado em periódico com qualis na área afim.	Cada artigo	60h
2	Livro na área afim.	Cada obra	90h
3	Capítulo de livro na área afim.	Cada capítulo	60h
4	Publicação em anais de evento científico e artigo publicado em periódico sem qualis na área afim.	Cada trabalho	15h

5	Apresentações de trabalhos relacionados aos projetos e programas de pesquisa e inovação.	Cada trabalho	15h
6	Participação em projeto ou programa de pesquisa e inovação.		Carga Horária Comprovada
7	Participação como palestrante, conferencista, integrante de mesa-redonda, ministrante de minicurso em evento científico.	Cada evento	15h
8	Participação na criação de Produto ou Processo Tecnológico com propriedade intelectual registrada	Cada projeto	60h
9	Participação como ouvinte em defesas públicas de teses, dissertações ou monografias.		Carga Horária Comprovada
10	Participação em congressos, jornadas, simpósios, fóruns, seminários, encontros, palestras, festivais e similares de pesquisa com certificado de participação e/ou frequência.		Carga Horária Comprovada
11	Visita Técnica associada a atividade de pesquisa e inovação, quando não registrada na carta horária da disciplina.		Carga Horária Comprovada
12	Participação em cursos de qualificação na área de pesquisa científica, tecnológica e/ou inovação.		Carga Horária Comprovada
13	Avaliação de projetos e trabalhos de pesquisa e inovação.	Cada avaliação	5h

IV – Outras Atividades

Item	Atividades	Critério	Hora
1	Participação em órgão, conselho, comissão, colegiado e atividades de representação estudantil.		Carga Horária Comprovada
2	Participação em eventos artísticos, esportivos e culturais quando não computada em outros componentes Curriculares do curso.		Carga Horária Comprovada

ANEXO I

Regulamento das Atividades Curricularizáveis de Extensão e de Pesquisa

Este documento regulamenta as Atividades Curricularizáveis de Extensão e de Pesquisa contempladas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Matemática Campus Sombrio.

As Atividades Curricularizáveis de Extensão e de Pesquisa estão definidas na matriz curricular e no item específico sobre a curricularização da extensão e/ou da pesquisa referentes ao PPC de L.M vigente a partir de 2023, previamente aprovado pelo Colegiado de Curso e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

De acordo com a Resolução do CNE/CES nº 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regulamenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação 2014– 2024, as atividades acadêmicas de extensão devem ser desenvolvidas nos componentes curriculares do curso de graduação, considerando a formação do estudante, em consonância com os pressupostos previstos no PDI e no PPC.

Sendo assim, a curricularização da pesquisa e da extensão constitui-se como um processo interdisciplinar, de caráter educativo, cultural, científico, político e inovador, que visa proporcionar a interação entre a instituição de ensino e os demais setores da sociedade, através da construção e aplicação do conhecimento, articulando o ensino e a pesquisa.

1. Descrição da carga horária específica destinada para Atividades Curricularizáveis de Extensão e de Pesquisa definidas na matriz curricular do PPC de Licenciatura em Matemática 2023

No Curso de Licenciatura em Matemática as atividades curricularizáveis de extensão e de pesquisa serão desenvolvidas de forma integrada, ocorrendo da seguinte forma:

I- Como disciplina(s) específica(s) do curso: por meio das disciplinas de Pesquisa e Processos Educativos I, Pesquisa e Processos Educativos II, Pesquisa e Processos Educativos III e Pesquisa e Processos Educativos IV. Cada uma dessas disciplinas terá uma carga horária de 90h, sendo 30h teóricas e 60h de PCC.

No total, as 4 disciplinas somarão 360 horas, representando 10,64% da carga horária do curso.

II- Como parte da carga horária de disciplina(s): em forma de PCC nas disciplinas de Tecnologias Digitais no Ensino de Matemática (30h), Laboratório de Ensino de Matemática I (30h), Laboratório de Ensino de Matemática II (30h) e Gestão Educacional (30h).

A carga horária de PCC nessas disciplinas totaliza 120 horas, representando 3,55% da carga horária do curso. Sendo assim, são previstas 480h (que representam 14,19% da carga horária total do curso) para curricularização da pesquisa e extensão no Curso de Licenciatura em Matemática, em atendimento a Resolução do CNE/CES nº 07/2018 e Resolução do Consuper/IFC 13/2022.

2. Especificação das etapas previstas para implementação das Atividades Curricularizáveis de Extensão e de Pesquisa no curso.

Pesquisas e Processos Educativos I:

I - Componente curricular específico: componente curricular que destina carga horária integralmente para curricularização da extensão e/ou de pesquisa.			
Nome do componente Curricular: Pesquisas e Processos Educativos I			
Carga horária da curricularização da extensão			90h
Carga horária da curricularização da pesquisa			90h
Carga horária da curricularização da extensão e pesquisa (integradas)			90h
Semestre	1ª fase	Público-alvo	Estudantes de Licenciatura, escolas, organizações sociais, organizações públicas e privadas.
Conteúdo(s)	Fundamentos da Pesquisa Científica. Ciência e Conhecimento. Epistemologia da Pesquisa Educacional. A Pesquisa na perspectiva científica educativa para professor de Matemática. Normas Técnicas para a Pesquisa. Estudo, leitura e produção textual.		
Metodologia	As aulas serão desenvolvidas através da exposição dialogada, embasadas em leitura prévia de textos selecionados. Ao longo do semestre letivo os estudantes irão elaborar e apresentar um projeto de pesquisa acerca de alguma temática aplicada à realidade escolar local e relacionada com os temas transversais. A PCC (Prática como Componente Curricular - 60 horas) trabalhará na perspectiva da curricularização da extensão e da pesquisa e permitirá uma reflexão dos conteúdos do curso e posterior transposição didática na atuação profissional dos estudantes como professores. Nesse sentido, para a definição dos temas para elaboração dos projetos de pesquisa, os estudantes deverão se aproximar da realidade escolar local por meio de pesquisas, conhecimentos prévios, visitas às escolas, conhecimento do espaço físico e/ou entrevistas com professores e gestores dessas escolas. Ademais, os projetos deverão envolver os temas transversais que foram constituídos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) e compreendem seis áreas: ética, orientação sexual, meio ambiente, saúde, pluralidade cultural e trabalho e consumo. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) aponta seis macroáreas temáticas (Cidadania e Cívismo, Ciência e Tecnologia, Economia, Meio Ambiente, Multiculturalismo e Saúde) englobando 15 Temas Contemporâneos “que afetam a vida humana em escala local, regional e global” (BRASIL, 2017, p. 19). Com a BNCC temos os temas contemporâneos transversais (TCTs) que buscam uma contextualização do que é ensinado, trazendo temas que sejam de interesse dos estudantes e de relevância para seu desenvolvimento como cidadão. Como os temas transversais expressam conceitos e valores básicos à democracia e à cidadania e obedecem a questões importantes e urgentes para a sociedade contemporânea, a proposição de projetos de pesquisa relacionando esses temas e problemas reais enfrentados pelas escolas da região permitem uma imersão do estudante na realidade escolar e estimula a reflexão acerca da prática pedagógica. Ao longo da PCC, os estudantes se aprofundam em pesquisas de campo e teóricas acerca da temática escolhida,		

	permitindo a elaboração de projetos de pesquisa passíveis de serem submetidos a editais institucionais de fomento ao desenvolvimento de pesquisa, bem como para aplicação na disciplina PPE II. Como registro da carga horária de PCC será elaborada uma ficha onde os alunos anotarão as atividades realizadas com suas respectivas datas e carga horária, que ao final deverá contemplar as 60 horas previstas como PCC. O público alvo das atividades de pesquisa e extensão serão os estudantes das escolas parceiras das atividades desenvolvidas pela disciplina.
Avaliação	Será considerado aprovado o acadêmico que obtiver média semestral igual ou superior 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) (Resolução nº 057 – CONSUPER/2012, Art.63). A média final semestral (MS) será equivalente à média aritmética das avaliações. O aluno que não obtiver a média semestral (MS) igual ou superior a 7,0 (sete) terá direito a prestar exame final (EF), tendo a média final (MF) resultante da seguinte fórmula: $MF = (MS + EF)/2$ 5,0 (Resolução nº 057 – CONSUPER/2012, Art.63 §1o). Os estudantes serão avaliados quanto à elaboração e apresentação dos projetos de pesquisa. Os itens tema, introdução, justificativa, problema, objetivos, fundamentação teórica, metodologia, cronograma e resultados esperados serão avaliados individualmente ao longo do semestre, sendo atribuída uma nota de 0,0 a 10,0. Ao final do semestre os estudantes apresentarão os projetos para uma banca constituída por três docentes da instituição, os quais atribuirão notas individuais de 0,0 a 10,0 referentes à parte escrita e apresentação oral. A nota semestral final será constituída a partir da média aritmética das notas de elaboração do projeto, parte escrita e apresentação oral. O não aproveitamento na disciplina implicará em exame final onde será efetuada uma avaliação escrita referente à elaboração de projetos de pesquisa.
Registro	Para o desenvolvimento da prática é importante o planejamento de atividades no início do semestre: de práticas de inserção da PPE I em práticas de pesquisa de campo; de registros dessas práticas (além da produção textual por meio de ensaio teórico, resenha crítica, artigo, resumo expandido, memorial de vida acadêmico, dentre outras possibilidades); socialização das experiências e produções (seminário, painel, mesa redonda, comunicação oral, dentre outros), voltados a produção de conhecimento no âmbito da educação e prática docente. Serão definidas pelo Plano de Ensino, Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), fichamento e atividades da disciplina. Como registro da carga horária de PCC será elaborada uma ficha onde os alunos anotarão as atividades realizadas com suas respectivas datas e carga horária, que ao final deverá contemplar as 60 horas previstas como PCC. O público alvo das atividades de pesquisa e extensão serão os estudantes das escolas parceiras das atividades desenvolvidas pela disciplina.

II. Parte da carga horária de componente curricular: componente curricular que prevê parte da carga horária para atividades curricularizáveis de extensão e/ou de pesquisa.

Nome do componente curricular: Pesquisas e Processos Educativos I			
Carga horária da curricularização da extensão			90h
Carga horária da curricularização da pesquisa			90h
Carga horária da curricularização da extensão e pesquisa (integradas)			90h
Semestre	1ª Fase	Público-alvo	Estudantes de licenciatura, escolas, organizações sociais, organizações públicas e privadas.
Conteúdo(s)	Fundamentos da Pesquisa Científica. Normas Técnicas para a Pesquisa. Ciência e Conhecimento. Epistemologia da Pesquisa Educacional. A pesquisa na perspectiva científica e educativa para o professor de Matemática.		
Metodologia	As aulas serão desenvolvidas através da exposição dialogada, embasadas em leitura prévia de textos selecionados. Ao longo do semestre letivo os estudantes irão elaborar e apresentar um projeto de pesquisa acerca de alguma temática aplicada à realidade escolar local e relacionada com os temas transversais. A PCC (Prática como Componente Curricular - 60 horas) trabalhará na perspectiva da curricularização da extensão e da pesquisa e permitirá uma reflexão dos conteúdos do curso e posterior transposição didática na atuação profissional dos estudantes como professores. Nesse sentido, para a definição dos temas para elaboração dos projetos de pesquisa, os estudantes deverão se aproximar da realidade escolar local por meio de pesquisas, conhecimentos prévios, visitas às escolas, conhecimento do espaço físico e/ou entrevistas com professores e gestores dessas escolas. Ademais, os projetos deverão envolver os temas transversais que foram constituídos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) e compreendem seis áreas: ética, orientação sexual, meio ambiente, saúde, pluralidade cultural e trabalho e consumo. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) aponta seis macroáreas temáticas (Cidadania e Civismo, Ciência e Tecnologia, Economia, Meio Ambiente, Multiculturalismo e Saúde) englobando 15 Temas Contemporâneos “que afetam a vida humana em escala local, regional e global” (BRASIL, 2017, p. 19). Com a BNCC temos os temas contemporâneos transversais (TCTs) que buscam uma contextualização do que é ensinado, trazendo temas que sejam de interesse dos estudantes e de relevância para seu desenvolvimento como cidadão. Como os temas transversais expressam conceitos e valores básicos à democracia e à cidadania e obedecem a questões importantes e urgentes para a sociedade contemporânea, a proposição de projetos de pesquisa relacionando esses temas e problemas reais enfrentados pelas escolas da região permitem uma imersão do estudante na realidade escolar e estimula a reflexão acerca da prática pedagógica. Ao longo da PCC, os estudantes se aprofundarão em pesquisas de campo e teóricas acerca da temática escolhida, permitindo a elaboração de projetos de pesquisa passíveis de serem submetidos à editais institucionais de fomento ao desenvolvimento de pesquisa, bem como para aplicação na disciplina PPE II. Como registro da		

	carga horária de PCC será elaborada uma ficha onde os alunos anotarão as atividades realizadas com suas respectivas datas e carga horária, que ao final deverá contemplar as 60 horas previstas como PCC. O público alvo das atividades de pesquisa e extensão serão os estudantes das escolas parceiras das atividades desenvolvidas pela disciplina.
Avaliação	Avaliação 1: Será considerado aprovado o acadêmico que obtiver média semestral igual ou superior 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) (Resolução nº 057 – CONSUPER/2012, Art.63). A média final semestral (MS) que será equivalente à média aritmética das avaliações. O aluno que não obtiver a média semestral (MS) igual ou superior a 7,0 (sete) terá direito a prestar exame final (EF), tendo a média final (MF) resultante da seguinte fórmula: $MF = (MS + EF)/2$ 5,0 (Resolução nº 057 – CONSUPER/2012, Art.63 §1o). Os estudantes serão avaliados quanto à elaboração e apresentação dos projetos de pesquisa. Os itens tema, introdução, justificativa, problema, objetivos, fundamentação teórica, metodologia, cronograma e resultados esperados serão avaliados individualmente ao longo do semestre, sendo atribuída uma nota de 0,0 a 10,0. Ao final do semestre os estudantes apresentarão os projetos para uma banca constituída por três docentes da instituição, os quais atribuirão notas individuais de 0,0 a 10,0 referentes à parte escrita e apresentação oral. A nota semestral final será constituída a partir da média aritmética das notas de elaboração do projeto, parte escrita e apresentação oral. O não aproveitamento na disciplina implicará em exame final onde será efetuada uma avaliação escrita referente à elaboração de projetos de pesquisa.
Registro	A disciplina de PPE I terá a inserção no universo da pesquisa científica e da extensão por meio de estudos sobre a constituição do campo científico e pela vivência da prática do pesquisador, por meio de memorial de vida acadêmica. Este componente procura desenvolver a capacidade investigativa e produtiva do licenciando, além de contribuir para a sua formação básica, profissional, ética, científica e política. Também objetiva desenvolver competências para compreender a pesquisa científica e pesquisa na área de Educação Matemática. Como registro da carga horária de PCC será elaborada uma ficha onde os alunos anotarão as atividades realizadas com suas respectivas datas e carga horária, que ao final deverá contemplar as 60 horas previstas como PCC. O público alvo das atividades de pesquisa e extensão serão os estudantes das escolas parceiras das atividades desenvolvidas pela disciplina.

III. Atividade acadêmica: atividades curricularizáveis de extensão e/ou de pesquisa, previamente definidas na matriz curricular, posteriormente creditadas no currículo do estudante.

Nome da atividade acadêmica Atividades curricularizáveis de extensão e/ou de pesquisa (ACEP)

Carga horária da curricularização da extensão

90h

Carga horária da curricularização da pesquisa			90h
Carga horária da curricularização da extensão e pesquisa (integradas)			90h
Semestre	1ª fase	Público Alvo	Estudantes de licenciatura, escolas, organizações sociais, organizações públicas e privadas.
Modalidade	30 (trinta) horas de atividades em sala de aula, presenciais, na instituição formadora; e 60 (sessenta) horas de atividades extraclasse como componente curricular (PCC) em espaço do exercício da profissão docente observando o perfil formativo dos acadêmicos, por meio da escrita de um memorial, da apresentação de seminários relacionado às atividades de pesquisa e prática da disciplina, dentre outras atividades definidas pelo docente.		
Conteúdo(s)	Fundamentos da Pesquisa Científica. Normas Técnicas para a Pesquisa. Ciência e Conhecimento. Epistemologia da Pesquisa Educacional. A pesquisa na perspectiva científica e educativa para o professor de Matemática.		
Metodologia	As aulas serão desenvolvidas através da exposição dialogada, embasadas em leitura prévia de textos selecionados. Ao longo do semestre letivo os estudantes irão elaborar e apresentar um projeto de pesquisa acerca de alguma temática aplicada à realidade escolar local e relacionada com os temas transversais. A PCC (Prática como Componente Curricular - 60 horas) trabalhará na perspectiva da curricularização da extensão e da pesquisa e permitirá uma reflexão dos conteúdos do curso e posterior transposição didática na atuação profissional dos estudantes como professores. Nesse sentido, para a definição dos temas para elaboração dos projetos de pesquisa, os estudantes deverão se aproximar da realidade escolar local por meio de pesquisas, conhecimentos prévios, visitas às escolas, conhecimento do espaço físico e/ou entrevistas com professores e gestores dessas escolas. Ademais, os projetos deverão envolver os temas transversais que foram constituídos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) e compreendem seis áreas: ética, orientação sexual, meio ambiente, saúde, pluralidade cultural e trabalho e consumo. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) aponta seis macroáreas temáticas (Cidadania e Civismo, Ciência e Tecnologia, Economia, Meio Ambiente, Multiculturalismo e Saúde) englobando 15 Temas Contemporâneos “que afetam a vida humana em escala local, regional e global” (BRASIL, 2017, p. 19). Com a BNCC temos os temas contemporâneos transversais (TCTs) que buscam uma contextualização do que é ensinado, trazendo temas que sejam de interesse dos estudantes e de relevância para seu desenvolvimento como cidadão. Como os temas transversais expressam conceitos e valores básicos à democracia e à cidadania e obedecem a questões importantes e urgentes para a sociedade contemporânea, a proposição de projetos de pesquisa relacionando esses temas e problemas reais enfrentados pelas escolas da região permitem uma imersão do estudante na realidade escolar e estimula a reflexão acerca da prática		

	pedagógica. Ao longo da PCC, os estudantes se aprofundarão em pesquisas de campo e teóricas acerca da temática escolhida, permitindo a elaboração de projetos de pesquisa passíveis de serem submetidos à editais institucionais de fomento ao desenvolvimento de pesquisa, bem como para aplicação na disciplina PPE II. Como registro da carga horária do PCC será elaborada uma ficha onde os alunos anotarão as atividades realizadas com suas respectivas datas e carga horária, que ao final deverá contemplar as 60 horas previstas como PCC. O público alvo das atividades de pesquisa e extensão serão os estudantes das escolas parceiras das atividades desenvolvidas pela disciplina.
Avaliação	Será considerado aprovado o acadêmico que obtiver média semestral igual ou superior 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) (Resolução nº 057 – CONSUPER/2012, Art.63). A média final semestral (MS) que será equivalente à média aritmética das avaliações. O aluno que não obtiver a média semestral (MS) igual ou superior a 7,0 (sete) terá direito a prestar exame final (EF), tendo a média final (MF) resultante da seguinte fórmula: $MF = (MS + EF)/2$ 5,0 (Resolução nº 057 – CONSUPER/2012, Art.63 §1o). Os estudantes serão avaliados quanto à elaboração e apresentação dos projetos de pesquisa. Os itens tema, introdução, justificativa, problema, objetivos, fundamentação teórica, metodologia, cronograma e resultados esperados serão avaliados individualmente ao longo do semestre, sendo atribuída uma nota de 0,0 a 10,0. Ao final do semestre os estudantes apresentarão os projetos para uma banca constituída por três docentes da instituição, os quais atribuirão notas individuais de 0,0 a 10,0 referentes à parte escrita e apresentação oral. A nota semestral final será constituída a partir da média aritmética das notas de elaboração do projeto, parte escrita e apresentação oral. O não aproveitamento na disciplina implicará em exame final onde será efetuada uma avaliação escrita referente à elaboração de projetos de pesquisa.
Registro	A disciplina de PPE I terá a inserção no universo da pesquisa científica e da extensão por meio de estudos sobre a constituição do campo científico e pela vivência da prática do pesquisador, por meio de memorial de vida acadêmica. Este componente procura desenvolver a capacidade investigativa e produtiva do licenciando, além de contribuir para a sua formação básica, profissional, ética, científica e política. Também objetiva desenvolver competências para compreender a pesquisa científica e pesquisa na área de Educação Matemática. Como registro da carga horária de PCC será elaborada uma ficha onde os alunos anotarão as atividades realizadas com suas respectivas datas e carga horária, que ao final deverá contemplar as 60 horas previstas como PCC. O público alvo das atividades de pesquisa e extensão serão os estudantes das escolas parceiras das atividades desenvolvidas pela disciplina.

Pesquisas e Processos Educativos II:

I - Componente curricular específico: componente curricular que destina carga horária integralmente para curricularização da extensão e/ou de pesquisa.			
Nome do componente curricular: Pesquisa e Processos Educativos II			
Carga horária da curricularização da extensão			90h
Carga horária da curricularização da pesquisa			90h
Carga horária da curricularização da extensão e pesquisa (integradas)			90h
Semestre	2ª fase	Público-alvo	Estudantes de licenciatura, escolas, organizações sociais, organizações públicas e privadas.
Conteúdo(s)	A formação profissional do professor de Matemática na perspectiva das diversidades étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional, da inclusão, dos direitos humanos e da educação ambiental.		
Metodologia	As aulas serão desenvolvidas através da exposição dialogada, embasadas em leitura prévia de textos selecionados. Ao longo do semestre letivo os estudantes irão dar continuidade ao projeto de pesquisa acerca de alguma temática aplicada à realidade escolar local e relacionada com os temas transversais iniciado na disciplina de PPE I. A PCC (Prática como Componente Curricular) deverá permitir uma reflexão dos conteúdos do curso e posterior transposição didática na atuação profissional dos estudantes como professores. Nesse sentido, para a definição dos temas para elaboração dos projetos de pesquisa, os estudantes deverão se aproximar da realidade escolar local por meio de pesquisas, conhecimentos prévios, visitas às escolas, conhecimento do espaço físico e/ou entrevistas com professores e diretores dessas escolas. Os projetos desenvolvidos envolvem os temas transversais que foram constituídos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) e compreendem seis áreas: ética, orientação sexual, meio ambiente, saúde, pluralidade cultural e trabalho e consumo. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) aponta seis macro áreas temáticas (Cidadania e Civismo, Ciência e Tecnologia, Economia, Meio Ambiente, Multiculturalismo e Saúde) englobando 15 Temas Contemporâneos “que afetam a vida humana em escala local, regional e global” (BRASIL, 2017, p. 19). Com a BNCC temos os temas contemporâneos transversais (TCTs) que buscam uma contextualização do que é ensinado, trazendo temas que sejam de interesse dos estudantes e de relevância para seu desenvolvimento como cidadão. Expressam conceitos e valores básicos à democracia e à cidadania e obedecem a questões importantes e urgentes para a sociedade contemporânea, a proposição de projetos de pesquisa relacionando esses temas e problemas reais enfrentados pelas escolas da região permitem uma imersão do estudante na realidade escolar e estimula a reflexão acerca da prática pedagógica. Ao longo da PCC, os estudantes se aprofundarão em pesquisas de campo e teóricas acerca da temática escolhida, permitindo a elaboração de projetos de pesquisa passíveis de serem submetidos à editais institucionais de fomento ao desenvolvimento de pesquisa, realizarem		

	projetos para execução nas escolas de Educação Básica visitadas pelos estudantes e produzirão um Podcast com os TCTs.
Avaliação	A avaliação e seus critérios deverão ser definidos pelos professores no planejamento do início de cada semestre. Sendo que os instrumentos de avaliação serão assim definidos: Produção de ensaio teórico (ensaio, resenha crítica, artigo, resumo expandido, dentre outros) versando sobre assuntos tratados na disciplina; elaboração de uma ficha de acompanhamento de atividades com todas as fases da pesquisa realizada, assinadas pelo(s) professor(es) responsável(is) pela disciplina; apresentação dos resultados da pesquisa de campo; ou outros instrumentos definidos pelo(s) professor(es) da disciplina. Avaliação 1: Registro escrito: Atividade de resumo, pesquisas bibliográficas (notas de 0 a 10). Avaliação 2: Seminário (Resultado da leitura de capítulos de obras/artigos) (nota 0 a 10) Avaliação 3: Relatório das atividades relacionadas a pesquisa em espaços que envolvam a temática dos temas transversais (parte 1, 2 e 3)- PCC. (nota 0 a 10) Os estudantes serão avaliados quanto à elaboração e apresentação dos projetos de pesquisa. Os itens tema, introdução, justificativa, problema, objetivos, fundamentação teórica, metodologia, cronograma e resultados esperados serão avaliados individualmente ao longo do semestre, sendo atribuída uma nota de 0,0 a 10,0. Ao final do semestre os estudantes apresentarão os projetos para uma banca constituída por três docentes da instituição, os quais atribuirão notas individuais de 0,0 a 10,0 referentes à parte escrita e apresentação oral. A nota semestral final será constituída a partir da média aritmética das notas de elaboração do projeto, parte escrita e apresentação oral. O não aproveitamento na disciplina implicará em exame final onde será efetuada uma avaliação escrita referente à elaboração de projetos de pesquisa.
Registro	Será realizada pesquisa de campo, observações, entrevistas, pesquisa bibliográfica, escrita acadêmica e práticas da disciplina, assim como apresentação dos resultados em um fórum realizado na instituição. Como registro da carga horária de PCC será elaborada uma ficha onde os alunos anotarão as atividades realizadas com suas respectivas datas e carga horária, que ao final deverá contemplar as 60 horas previstas como PCC. O público alvo das atividades de pesquisa e extensão serão os estudantes das escolas parceiras das atividades desenvolvidas pela disciplina.

II. Parte da carga horária de componente curricular: componente curricular que prevê parte da carga horária para atividades curricularizáveis de extensão e/ou de pesquisa.

Nome do componente curricular	Pesquisa e Processos Educativos II
Carga horária da curricularização da extensão	90h

Carga horária da curricularização da pesquisa			90h
Carga horária da curricularização da extensão e pesquisa (integradas)			90h
Semestre	2º Fase	Público-alvo	Estudantes da Licenciatura, escolas, organizações sociais, organizações públicas e privadas, e projetos diversos que envolvam os temas transversais.
Conteúdo(s)	A formação profissional do professor de Matemática na perspectiva das diversidades étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional, da inclusão, dos direitos humanos e da educação ambiental.		
Metodologia	As aulas serão desenvolvidas através da exposição dialogada, embasadas em leitura prévia de textos selecionados. Ao longo do semestre letivo os estudantes irão dar continuidade ao projeto de pesquisa acerca de alguma temática aplicada à realidade escolar local e relacionada com os temas transversais iniciado na disciplina de PPE I. A PCC (Prática como Componente Curricular) deverá permitir uma reflexão dos conteúdos do curso e posterior transposição didática na atuação profissional dos estudantes como professores. Nesse sentido, para a definição dos temas para elaboração dos projetos de pesquisa, os estudantes deverão se aproximar da realidade escolar local por meio de pesquisas, conhecimentos prévios, visitas às escolas, conhecimento do espaço físico e/ou entrevistas com professores e diretores dessas escolas. Os projetos desenvolvidos envolvem os temas transversais que foram constituídos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) e compreendem seis áreas: ética, orientação sexual, meio ambiente, saúde, pluralidade cultural e trabalho e consumo. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) aponta seis macroáreas temáticas (Cidadania e Cívismo, Ciência e Tecnologia, Economia, Meio Ambiente, Multiculturalismo e Saúde) englobando 15 Temas Contemporâneos “que afetam a vida humana em escala local, regional e global” (BRASIL, 2017, p. 19). Com a BNCC temos os temas contemporâneos transversais (TCTs) que buscam uma contextualização do que é ensinado, trazendo temas que sejam de interesse dos estudantes e de relevância para seu desenvolvimento como cidadão. Expressam conceitos e valores básicos à democracia e à cidadania e obedecem a questões importantes e urgentes para a sociedade contemporânea, a proposição de projetos de pesquisa relacionando esses temas e problemas reais enfrentados pelas escolas da região permitem uma imersão do estudante na realidade escolar e estimula a reflexão acerca da prática pedagógica. Ao longo da PCC, os estudantes se aprofundarão em pesquisas de campo e teóricas acerca da temática escolhida, permitindo a elaboração de projetos de pesquisa passíveis de serem submetidos à editais institucionais de fomento ao desenvolvimento de pesquisa, realizarem projetos para execução nas escolas de Educação Básica visitadas pelos estudantes e produzirão um Podcast com os TCTs. Como registro da carga horária de PCC será elaborada uma ficha onde os alunos anotarão as atividades realizadas com suas respectivas datas e carga horária, que ao final deverá contemplar as 60 horas previstas como PCC. O público alvo das atividades de pesquisa e extensão serão os estudantes das escolas parceiras		

	das atividades desenvolvidas pela disciplina.
Avaliação	A avaliação e seus critérios deverá ser definida pelo(s) professor(es) no planejamento do início de cada semestre. Sendo que os instrumentos de avaliação serão assim definidos: Produção de ensaio teórico (ensaio, resenha crítica, artigo, resumo expandido, dentre outros) versando sobre assuntos tratados na disciplina; elaboração de uma ficha de acompanhamento de atividades com todas as fases da pesquisa realizada, assinadas pelos professores responsáveis) pela disciplina; apresentação dos resultados da pesquisa de campo; ou outros instrumentos definidos pelos professores da disciplina. Avaliação 1: Registro escrito: Atividade de resumo, pesquisas bibliográficas (notas de 0 a 10). Avaliação 2: Seminário (Resultado da leitura de capítulos de obras/artigos) (nota 0 a 10) Avaliação 3: Relatório das atividades relacionadas a pesquisa em espaços que envolvam a temática dos temas transversais e a relação com o professor de matemática (parte 1, 2 e 3)- PCC. (nota 0 a 10) Os estudantes serão avaliados quanto à elaboração e apresentação dos projetos de pesquisa. Os itens tema, introdução, justificativa, problema, objetivos, fundamentação teórica, metodologia, cronograma e resultados esperados serão avaliados individualmente ao longo do semestre, sendo atribuída uma nota de 0,0 a 10,0. Ao final do semestre os estudantes apresentarão os projetos para uma banca constituída por três docentes da instituição, os quais atribuirão notas individuais de 0,0 a 10,0 referentes à parte escrita e apresentação oral. A nota semestral final será constituída a partir da média aritmética das notas de elaboração do projeto, parte escrita e apresentação oral. O não aproveitamento na disciplina implicará em exame final onde será efetuada uma avaliação escrita referente à elaboração de projetos de pesquisa.
Registro	Planejamento semestral da disciplina PPE II versará entre: Apresentação e discussão de propostas didáticas para a problematização, reflexão acerca dos temas transversais em educação para a preparação do discente na atividade complementar; Pesquisa bibliográfica sobre temas transversais em educação, assim como pesquisa de campo sob a supervisão dos professores em instituições, como: escolas, organizações sociais, organizações públicas e privadas, e projetos diversos que contemplem a temática de Temas Transversais em Educação; Levantamento de dados por meio de depoimentos de professores (observações, entrevistas e/ou questionários) com diferentes tempos de atuação na educação básica e suas concepções acerca de epistemologia e temas transversais; Relatório do resultado das atividades complementares desenvolvidas em instituições, podendo ser em formato de resumo expandido, paper, entre outros; Elaboração de uma ficha de acompanhamento de atividades com todas as fases da pesquisa realizada, assinadas pelos professores responsáveis pela disciplina; Realização de fórum de socialização dos resultados da pesquisa de campo. Como registro da carga horária de PCC será elaborada uma ficha onde os alunos anotarão as atividades realizadas com suas respectivas datas e carga horária, que ao final deverá contemplar as 60 horas previstas como PCC. O público alvo das atividades de pesquisa e extensão serão os estudantes das escolas parceiras

	das atividades desenvolvidas pela disciplina.
--	---

III. Atividade acadêmica: atividades curricularizáveis de extensão e/ou de pesquisa, previamente definidas na matriz curricular, posteriormente creditadas no currículo do estudante.			
Nome da atividade acadêmica		Atividades curricularizáveis de extensão e ou pesquisa (ACEP)	
Carga horária da curricularização da extensão			90h
Carga horária da curricularização da pesquisa			90h
Carga horária da curricularização da extensão e pesquisa (integradas)			90h
Semestre	2ª Fase	Público-alvo	Estudantes de licenciatura, escolas, organizações sociais, organizações públicas e privadas.
Modalidade	Presencial: 30h e 60h atividades em espaços externos ao Campus, contabilizando entre pesquisa e extensão.		
Conteúdo(s)	A formação profissional do professor de Matemática na perspectiva das diversidades étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional, da inclusão, dos direitos humanos e da educação ambiental.		
Metodologia	As aulas serão desenvolvidas através da exposição dialogada, embasadas em leitura prévia de textos selecionados. Ao longo do semestre letivo os estudantes irão dar continuidade ao projeto de pesquisa acerca de alguma temática aplicada à realidade escolar local e relacionada com os temas transversais iniciado na disciplina de PPE I. A PCC (Prática como Componente Curricular) deverá permitir uma reflexão dos conteúdos do curso e posterior transposição didática na atuação profissional dos estudantes como professores. Nesse sentido, para a definição dos temas para elaboração dos projetos de pesquisa, os estudantes deverão se aproximar da realidade escolar local por meio de pesquisas, conhecimentos prévios, visitas às escolas, conhecimento do espaço físico e/ou entrevistas com professores e diretores dessas escolas. Os projetos desenvolvidos envolvem os temas transversais que foram constituídos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) e compreendem seis áreas: ética, orientação sexual, meio ambiente, saúde, pluralidade cultural e trabalho e consumo. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) aponta seis macroáreas temáticas (Cidadania e Civismo, Ciência e Tecnologia, Economia, Meio Ambiente, Multiculturalismo e Saúde) englobando 15 Temas Contemporâneos “que afetam a vida humana em escala local, regional e global” (BRASIL, 2017, p. 19). Com a BNCC temos os temas contemporâneos transversais (TCTs) que buscam uma contextualização do que é ensinado, trazendo temas que sejam de interesse dos estudantes e de relevância para seu desenvolvimento como cidadão. Expressam conceitos e valores básicos à democracia e à cidadania e obedecem a questões importantes e urgentes para a sociedade		

	contemporânea, a proposição de projetos de pesquisa relacionando esses temas e problemas reais enfrentados pelas escolas da região permitem uma imersão do estudante na realidade escolar e estimula a reflexão acerca da prática pedagógica. Ao longo da PCC, os estudantes se aprofundarão em pesquisas de campo e teóricas acerca da temática escolhida, permitindo a elaboração de projetos de pesquisa passíveis de serem submetidos à editais institucionais de fomento ao desenvolvimento de pesquisa, realizarem projetos para execução nas escolas de Educação Básica visitadas pelos estudantes e produzirão um Podcast com os TCTs. Como registro da carga horária de PCC será elaborada uma ficha onde os alunos anotarão as atividades realizadas com suas respectivas datas e carga horária, que ao final deverá contemplar as 60 horas previstas como PCC. O público alvo das atividades de pesquisa e extensão serão os estudantes das escolas parceiras das atividades desenvolvidas pela disciplina.
Avaliação	A avaliação de maneira processual por meio de: Produção textual (ensaio teórico, resenha crítica, resumo expandido, artigo, dentre outros) versando sobre os temas transversais; apresentação dos resultados da pesquisa de campo, referentes as PCCs. Transformado- os: Avaliação 1: Registro escrito: Atividade de resumo, pesquisas bibliográficas (notas de 0 a 10). Avaliação 2: Seminário (Resultado da leitura de capítulos de obras/artigos) (nota 0 a 10) Avaliação 3: Relatório das atividades relacionadas à pesquisa em espaços que envolvam a temática dos temas transversais e a relação com o professor de matemática (parte 1, 2 e 3) (nota de 0 à 10). Os estudantes serão avaliados quanto à elaboração e apresentação dos projetos de pesquisa. Os itens tema, introdução, justificativa, problema, objetivos, fundamentação teórica, metodologia, cronograma e resultados esperados serão avaliados individualmente ao longo do semestre, sendo atribuída uma note de 0,0 a 10,0. Ao final do semestre os estudantes apresentarão os projetos para uma banca constituída por três docentes da instituição, os quais atribuirão notas individuais de 0,0 a 10,0 referentes à parte escrita e apresentação oral. A nota semestral final será constituída a partir da média aritmética das notas de elaboração do projeto, parte escrita e apresentação oral. O não aproveitamento na disciplina implicará em exame final onde será efetuada uma avaliação escrita referente à elaboração de projetos de pesquisa.
Registro	Serão definidas pelo Plano de Ensino, conforme as possibilidades descritas neste Anexo, registradas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) ou por meio de fichamento e atividades da disciplina. Como registro da carga horária de PCC será elaborada uma ficha onde os alunos anotarão as atividades realizadas com suas respectivas datas e carga horária, que ao final deverá contemplar as 60 horas previstas como PCC. O público alvo das atividades de pesquisa e extensão serão os estudantes das escolas parceiras das atividades desenvolvidas pela disciplina.

Pesquisa e Processos Educativos III

I - Componente curricular específico: componente curricular que destina carga horária integralmente para curricularização da extensão e/ou de pesquisa.			
Nome do componente curricular		Pesquisa e Processos Educativos III	
Carga horária da curricularização da extensão			90h
Carga horária da curricularização da pesquisa			90h
Carga horária da curricularização da extensão e pesquisa (integradas)			90h
Semestre	3ª fase	Público-alvo:	Estudantes da licenciatura, escolas, organizações sociais, organizações públicas e privadas.
Conteúdo(s)	Epistemologia do professor de Matemática. Saberes Docentes. Educação Matemática Crítica. Educação Matemática como campo profissional e científico. Políticas públicas de formação e valorização docente. Aulas expositivo-dialogadas, discussão de textos, produção escrita, quadro sínteses, estudo em grupos e em sala de aula, seminários. As atividades complementares, da etapa prática serão desenvolvidas em formato semipresencial, correspondendo a 60 horas, online (SIGAA). Que consiste em atividades integradoras de ensino, pesquisa e extensão, oportunizadas por meio de orientações e planejamento que culmine num relato de estudo de caso, sobre professores de Matemática. Como: Construção e aplicação de instrumento de coleta de dados, e/ou entrevista semiestruturada, observação, aplicação de formulários/questionário com professores.		
Metodologia	Aulas expositivo-dialogadas, discussão de textos, produção escrita, quadro sínteses, estudo em grupos e em sala de aula, seminários. As atividades complementares, da etapa prática serão desenvolvidas em formato semipresencial, correspondendo a 60 horas, online (SIGAA). Que consiste em atividades integradoras de ensino, pesquisa e extensão, oportunizadas por meio de orientações e planejamento que culmine num relato de estudo de caso, sobre professores de Matemática. Como: Construção e aplicação de instrumento de coleta de dados, e/ou entrevista semiestruturada, observação, aplicação de formulários/questionário com professores.		
Avaliação	1. Participação nas discussões em sala de aula acerca dos assuntos desenvolvidos; 2. Utilização dos conceitos estudados, bem como seus referenciais para balizar as produções que serão solicitadas no semestre; 3. Assiduidade, interesse, criatividade e participação nas atividades desenvolvidas em sala de aula. 4. Capacidade de comunicação e apresentação em seminários, roda de conversas do material disponibilizado. 5. Produção textual (ensaio teórico, resenha crítica, resumo expandido,		

	artigo, dentre outros) versando sobre assuntos tratados na
Registro	Serão definidas pelo Plano de Ensino, conforme as possibilidades descritas neste Anexo, registradas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) ou por meio de fichamento e atividades da disciplina.

Pesquisas e Processos Educativos IV

I - Componente curricular específico: componente curricular que destina carga horária integralmente para curricularização da extensão e/ou de pesquisa.			
Nome do componente curricular: Pesquisas e Processos Educativos IV			
Carga horária da curricularização da extensão			90h
Carga horária da curricularização da pesquisa			90h
Carga horária da curricularização da extensão e pesquisa (integradas)			90h
Semestre	4ª fase	Público-alvo	Estudantes de licenciatura, escolas, organizações sociais, organizações públicas e privadas.
Conteúdo(s)	Concepções de Avaliação. Avaliação à luz da legislação e das tendências/metodologias em Educação Matemática. Avaliação e sua relação com o planejamento didático.		
Metodologia	Aulas expositivo-dialogadas, discussão de textos, apreciação de filmes e ou documentários, sobre as temáticas relacionadas ao componente, produção escrita, quadro sínteses, estudo em grupos e em sala de aula, seminários.		
Avaliação	Instrumentos de Avaliação: 1. Participação nas discussões em sala de aula acerca dos assuntos desenvolvidos; 2. Utilização dos conceitos estudados, bem como seus referenciais para balizar as produções que serão solicitadas no semestre; 3. Assiduidade, interesse, criatividade e participação nas atividades desenvolvidas em sala de aula. 4. Capacidade de comunicação e apresentação em seminários, roda de conversas do material disponibilizado AV1: Trabalho individual, resenha, resumos. Seminários, (notas de 0 a 10). AV2: Elaboração de Plano de Aula para a rede regular de ensino, com instrumentos avaliativos no ensino da matemática, ; (notas de 0 a 10). AV3: Participação em conselho de classe e ou Análise descritiva do processo avaliativo. (notas de 0 a 10). Os instrumentos podem sofrer alteração conforme percepção do docente em comum acordo com os acadêmicos.		
Registro	Serão definidas pelo Plano de Ensino, conforme as possibilidades descritas neste Anexo, registradas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) ou por meio de fichamento e atividades da disciplina.		

II. Parte da carga horária de componente curricular: componente curricular que prevê parte da carga horária para atividades curricularizáveis de extensão e/ou de pesquisa.			
Nome do componente curricular		Pesquisa e Processos Educativos IV	
Carga horária da curricularização da extensão			90h
Carga horária da curricularização da pesquisa			90h
Carga horária da curricularização da extensão e pesquisa (integradas)			90h
Semestre	4º Fase	Público-alvo	Estudantes da Licenciatura, escolas, organizações sociais, organizações públicas e privadas, e projetos diversos que envolvam os temas transversais.
Conteúdo(s)	Concepções de Avaliação. Avaliação à luz da legislação e das tendências/metodologias em Educação Matemática. Avaliação e sua relação com o planejamento didático.		
Metodologia	Aulas expositivo-dialogadas, discussão de textos, apreciação de filmes e ou documentários, sobre as temáticas relacionadas ao componente, produção escrita de resumos, resenhas, quadro sínteses, estudo em grupos e em sala de aula, seminários Construção e aplicação de instrumento de coleta de dados, e/ou entrevista semiestruturada, observação, aplicação de formulários/questionário com professores da rede regular de ensino.		
Avaliação	1. Participação nas discussões em sala de aula acerca dos assuntos desenvolvidos; 2. Utilização dos conceitos estudados, bem como seus referenciais para balizar as produções que serão solicitadas no semestre; 3. Assiduidade, interesse, criatividade e participação nas atividades desenvolvidas em sala de aula. 4. Capacidade de comunicação e apresentação em seminários, roda de conversas do material disponibilizado. 5. Produção textual (ensaio teórico, resenha crítica, resumo expandido, artigo, dentre outros) versando sobre assuntos tratados na disciplina; apresentação dos resultados da pesquisa de campo, referentes às PCCs. Instrumentos: A- Apresentações (desenvoltura, oralidade, leitura e slides). S- Seminário (capacidade de síntese, exposição das ideias) P - Produção textual (escrita do ensaio teórico).		
Registro	Serão definidas pelo Plano de Ensino, conforme as possibilidades descritas neste Anexo, registradas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) ou por meio de fichamento e atividades da disciplina.		

Tecnologias Digitais no Ensino de Matemática (30h)

I - Componente curricular específico: componente curricular que destina carga horária integralmente para curricularização da extensão e/ou de pesquisa.			
Nome do componente curricular: Tecnologias Digitais no Ensino de Matemática			
Carga horária da curricularização da extensão			30h
Carga horária da curricularização da pesquisa			30h
Carga horária da curricularização da extensão e pesquisa (integradas)			30h
Semestre	4ª fase	Público-alvo	Estudantes, escolas, organizações sociais, organizações públicas e privadas.
Conteúdo(s)	Estudo do movimento histórico da disseminação e inserção das Tecnologias na Educação e na Educação Matemática. Fases das Tecnologias Digitais em Educação Matemática. Cultura Digital. Internet e Educação. Ambientes Virtuais de Aprendizagem. Objetos Virtuais de Aprendizagem. Softwares no Ensino de Matemática.		
Metodologia	Atividades de: a) Construção e aplicação de formulário para entrevista com professores da educação básica sobre a incorporação da TD na prática docente e a infraestrutura da escola em relação à TD. Devolutiva dos resultados da PCC aos professores envolvidos a ser definido pelo professor da disciplina; ou b) Curso de formação continuada na área da cultura digital para professores da educação básica.		
Avaliação	a) Organização do formulário de entrevista; aplicação do formulário. Ou: b) Organização dos materiais para o desenvolvimento do curso; ministrante do curso.		
Registro	As atividades previstas no cronograma poderão sofrer alterações no andamento das aulas, sendo que tais mudanças serão informadas aos acadêmicos. Poderão ocorrer atividades pedagógicas não presenciais, sempre que houver necessidade, e para este fim serão desenvolvidos Planos de Estudos específicos.		

II. Parte da carga horária de componente curricular: componente curricular que prevê parte da carga horária para atividades curricularizáveis de extensão e/ou de pesquisa.			
Nome do componente curricular		Tecnologias Digitais no Ensino de Matemática	
Carga horária da curricularização da extensão			30h
Carga horária da curricularização da pesquisa			30h
Carga horária da curricularização da extensão e pesquisa (integradas)			30h
Semestre	4ª fase	Público-alvo	Estudantes da licenciatura, escolas, organizações sociais, organizações públicas e privadas.

Conteúdo(s)	1 Estudo do movimento histórico da disseminação e inserção das Tecnologias na Educação e na Educação Matemática. Fases das Tecnologias Digitais em Educação Matemática. 1.1 Fases históricas das Tecnologias Digitais em Educação Matemática. 1.2 Produção científica quanto às abordagens tecnológicas na educação básica. 1.3 Educação e aprendizagem no século XXI: novas ferramentas, novos cenários, novas finalidades. 2 Cultura Digital 2.1 Tendências de Aplicação das Tecnologias Digitais no Sistema Educacional Brasileiro 2.2 Pesquisas em Educação Matemática e TDIC. 2.3 Ética na sociedade da informação; ética na produção de materiais para web. 3 Internet e Educação 3.1 Uso de recursos para web. 3.2 Páginas HTML (Hiper Text Mark-up Language). 3.3 Publicação no formato de páginas HTML, na forma de webfólios (portfólios digitais) pessoais e/ou coletivos. 3.4 Sites de Educação Matemática. 4 Ambientes Virtuais de Aprendizagem 4.1 Ambientes virtuais de ensino e aprendizagem com exploração dos recursos. 4.2 O aluno em ambientes virtuais de aprendizagem: condições, perfil e competências. 5 Objetos Virtuais de Aprendizagem (OA) e Vídeos. 5.1 Análise de objetos virtuais de aprendizagem e vídeos. 5.2 Possibilidades e limitações de AO e de vídeos. 6 Softwares no Ensino de Matemática 6.1 Pesquisa e análise de softwares para o ensino e aprendizagem da Matemática. 6.2 Apresentação e/ou exploração dos recursos de diferentes softwares para o ensino de Matemática. 6.3 Softwares de mapas conceituais e apresentações. 6.4 Planejamento e apresentação de oficina em TDIC.
Metodologia	Técnicas 1. Aula expositiva e dialogada; 2. Estudo individualizado e dirigido; 3. Trabalhos individuais e/ou em grupos. Recursos 1. Sala de aula; 2. Sala de Informática; 3. Livros físicos; 4. e-books; 5. Vídeos; 6. Softwares. 7. Internet. 7. Whiteboard Práticas de Ensino e Aprendizagem Planejar e construir situações de ensino focadas na aprendizagem dos alunos da educação básica, usando diferentes TD. Exploração de diversas TD. Na PCC poderão ser realizadas atividades de: construção e aplicação de formulário para entrevista com professores da educação básica sobre a incorporação da TD na prática docente e a infraestrutura da escola em relação à TD. Devolutiva dos resultados da PCC aos professores envolvidos a ser definido pelo professor da disciplina; curso de formação continuada na área da cultura digital para professores da educação básica.

Avaliação	A avaliação será realizada com base no desenvolvimento dos seguintes critérios: 1. Apresentação das propostas didáticas para utilização de diferentes tecnologias digitais envolvendo os conteúdos da Matemática escolar; 2. Produção e publicação - em webfolios pessoais e coletivos das propostas de utilização de software em formato html para que possam ser disponibilizados no site de apoio à disciplina e com possibilidade de download público; 3. Produção de ensaio teórico. 4. Leituras e discussões sobre uso de recursos computacionais seus limites e possibilidades na aprendizagem de Matemática; 5. Construção de textos resumando as ideias principais no material indicado e com posicionamentos pessoais; 6. Análise de sites voltados para o ensino-aprendizagem de conceitos de Matemática da Educação Básica; 7. Utilização do programa CMapTools (mapas conceituais, ou outros tipos de softwares) para acompanhamento do processo de construção de conhecimento na disciplina e que deverá estar incorporado, via publicação sistemática, ao diário (portfólio digital) produzido por cada aluno e nas propostas didáticas envolvendo as TD estudadas. 8. Apresentações por meio do Prezi e Power Point, dentre outros. 9. Desenvolvimento da Prática como Componente Curricular (30h) de acordo com o regulamento no PPC do curso. Instrumentos: • P1= Produção de proposta didática utilizando TD no ensino de Matemática (peso 1): • P2= Produção de Ensaio teórico (peso 1). • P3= Produção, publicação (em portfólios digitais pessoais e/ou coletivos) (peso 1). Haverá o registro de 3 notas no Diário de Classe. A avaliação semestral (AS) será composta por: $AS = \frac{(P_1 + P_2 + P_3)}{3}$ Será considerado aprovado quem obtiver média semestral igual ou superior a sete. Para os alunos (as) com média semestral menor do que sete, será oportunizado o exame semestral - prova escrita com conteúdo de todo o semestre. A média final do aluno, depois de aplicado o exame, será calculada pela equação: $Média\ final = \frac{(Média\ semestral + Exame)}{2}$ Será considerado aprovado quem obtiver média final igual ou superior a cinco e frequência igual ou superior a 75% e cumprimento da PCC (carga horária de 30h).
-----------	---

Registro	As atividades previstas no cronograma e ou plano de ensino, poderão sofrer alterações no andamento das aulas, sendo que tais mudanças serão informadas aos acadêmicos. Poderão ocorrer atividades pedagógicas não presenciais, sempre que houver necessidade, e para este fim serão desenvolvidos Planos de Estudos específicos. Serão definidas pelo Plano de Ensino, conforme as possibilidades descritas neste Anexo, registradas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) ou por meio de fichamento e atividades da disciplina.
----------	--

III. Atividade acadêmica: atividades curricularizáveis de extensão e/ou de pesquisa, previamente definidas na matriz curricular, posteriormente creditadas no currículo do estudante.			
Nome da atividade acadêmica	Atividades curricularizáveis de extensão e ou pesquisa (ACEP)		
Carga horária da curricularização da extensão			30h
Carga horária da curricularização da pesquisa			30h
Carga horária da curricularização da extensão e pesquisa (integradas)			30h
Semestre	4ª Fase	Público-alvo	Estudantes de licenciatura, comunidade, empresa, etc.
Modalidade	A carga horária de 90h será dividida em 30h teóricas e 60h de PCC, sendo que destas, 30h compõem atividades de Carga horária da curricularização da extensão e pesquisa (integradas).		
Conteúdo(s)	Estudo do movimento histórico da disseminação e inserção das Tecnologias na Educação e na Educação Matemática. Fases das Tecnologias Digitais em Educação Matemática. Cultura Digital. Internet e Educação. Ambientes Virtuais de Aprendizagem. Objetos Virtuais de Aprendizagem. Softwares no Ensino de Matemática.		
Metodologia	Técnicas 1. Aula expositiva e dialogada; 2. Estudo individualizado e dirigido; 3. Trabalhos individuais e/ou em grupos. Recursos 1. Sala de aula; 2. Sala de Informática; 3. Livros físicos; 4. e-books; 5. Vídeos; 6. Softwares. 7. Internet. 7. Whiteboard Práticas de Ensino e Aprendizagem Planejar e construir situações de ensino focadas na aprendizagem dos alunos da educação básica, usando diferentes TD. Exploração de diversas TD. Na PCC construção e aplicação de formulário para entrevista com professores da educação básica sobre a incorporação da TD na prática docente e a infraestrutura da escola em relação à TD.		
Avaliação	Instrumentos: • P1= Produção de proposta didática utilizando TD no ensino de Matemática		

	(peso 1): • P2= Produção de Ensaio teórico (peso 1). • P3= Produção, publicação (em portfólios digitais pessoais e/ou coletivos) (peso 1).
Registro	As atividades previstas no cronograma poderão sofrer alterações no andamento das aulas, sendo que tais mudanças serão informadas aos acadêmicos. Poderão ocorrer atividades pedagógicas não presenciais, sempre que houver necessidade, e para este fim serão desenvolvidos Planos de Estudos específicos. Serão definidas pelo Plano de Ensino, conforme as possibilidades descritas neste Anexo, registradas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) ou por meio de fichamento e atividades da disciplina.

Laboratório de Ensino de Matemática I (30h)

I - Componente curricular específico: componente curricular que destina carga horária integralmente para curricularização da extensão e/ou de pesquisa.			
Nome do componente curricular: Laboratório de Ensino de Matemática I			
Carga horária da curricularização da extensão 30h			30h
Carga horária da curricularização da pesquisa			30h
Carga horária da curricularização da extensão e pesquisa (integradas)			30h
Semestre	5ª fase	Público-alvo	Estudantes de licenciatura, escolas, organizações sociais, organizações públicas e privadas.
Conteúdo(s)	Noções básicas sobre os conceitos matemáticos na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental. Planejamento e organização do processo de ensino e de aprendizagem de matemática para os anos finais do ensino fundamental e Educação Inclusiva. Produção de recursos didáticos: criação, experimentação e reflexão, bem como produção textual. Documentos oficiais norteadores do ensino fundamental. Metodologias alternativas para o ensino de Matemática nas séries finais do Ensino Fundamental.		
Metodologia	Aula expositiva e dialogada; Estudo Individualizado Dirigido; Trabalhos individuais e em grupos; Produção de recursos didáticos.		
Avaliação	Critérios: 1. Participação nas discussões em sala de aula acerca dos assuntos desenvolvidos; 2. Utilização dos conceitos estudados, bem como seus referenciais para balizar as produções que serão solicitadas no semestre; 3. Assiduidade, interesse, criatividade e participação nas atividades desenvolvidas em sala de aula. 4. Capacidade, comunicação, organização e competência. 5. Produção de recursos didáticos.		

	Instrumentos: P- Prova individual; T- Apresentação da oficina e análise de livros didáticos ; A - Produção de recursos didáticos (oficina e plano de aula).
Registro	As atividades previstas no cronograma e ou plano de ensino poderão sofrer alterações no andamento das aulas, sendo que tais mudanças serão informadas aos acadêmicos. Poderão ocorrer atividades pedagógicas não presenciais, sempre que houver necessidade, e para este fim serão desenvolvidos Planos de Estudos específicos. Serão definidas pelo Plano de Ensino, conforme as possibilidades descritas neste Anexo, registradas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) ou por meio de fichamento e atividades da disciplina.

II. Parte da carga horária de componente curricular: componente curricular que prevê parte da carga horária para atividades curricularizáveis de extensão e/ou de pesquisa.			
Nome do componente curricular: Laboratório de Ensino de Matemática I			
Carga horária da curricularização da extensão			30h
Carga horária da curricularização da pesquisa			30h
Carga horária da curricularização da extensão e pesquisa (integradas)			30h
Semestre	5ª fase	Público-alvo	Estudantes de Licenciatura, escolas, organizações sociais, organizações públicas e privadas.
Conteúdo(s)	UNIDADE 1 – Matemáticos na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental. 1.1 – História da origem dos números; 1.2 - Sistema de numeração dos Números Naturais e operações; 1.3 – Divisibilidade: múltiplos e divisores; 1.4 – Números Racionais na forma decimal, com operações de adição e subtração; 1.5 – Geometria; 1.6 – Medidas e Geometria; 1.7 – Tratamento da informação por meio de investigação UNIDADE 2 – 6º ano do Ensino Fundamental 2.1 – Sistema de Numeração, Números Naturais e operações 2.2 - Divisibilidade: múltiplos e divisores 2.3 – Frações e operações 2.4 – Números Racionais na forma decimal e operações 2.5 – Medidas e Geometria 2.6 – Tratamento da informação UNIDADE 3 – 7º ano do Ensino Fundamental 3.1 - Conjunto dos Números Inteiros e suas operações 3.2 - Conjuntos dos Números Racionais e suas operações		

	3.3 - Ângulos 3.4 – Equações e inequações do 1º grau. 3.5 – Razões e proporções 3.6 - Porcentagem 3.7 – Quadriláteros e triângulos 3.8 – Tratamento da informação UNIDADE 4 – 8º ano do Ensino Fundamental 4.1 – Números Reais 4.2 – Monômios e polinômios 4.3 – Retas e triângulos 4.4 – Círculos e circunferências 4.5 – Equações e sistemas de equações 4.6 – Tratamento da informação, explorando médias. UNIDADE 5 – 9º ano do Ensino Fundamental 5.1 – Potências e raízes 5.2 – Equações e sistemas do 2º grau 5.3 - Relações no triângulo retângulo 5.4 – Função de primeiro e segundo grau. 5.5 – Polígonos e circunferências 5.6 - Introdução à Estatística, explorando médias e gráficos. UNIDADE 6 – Aplicação das Tendências e Metodologias 6.1- Jogos e Materiais manipulativos; 6.2- Investigação Matemática 6.3- Resolução de problemas; 6.4- Etnomatemática; 6.5- História da matemática; 6.6- Modelagem matemática; 6.7- Tecnologia Digital no Ensino da Matemática
Metodologia	1. Aula expositiva e dialogada; 2. Estudo individualizado e dirigido; 3. Trabalhos individuais e em grupos; 4. Produção de recursos didáticos; Atividades desenvolvidas em sala de aula; Ou espaços externos; Utilização de Bibliografias e Recursos audiovisuais para elaboração de materiais manipulativos.
Avaliação	Critérios: 1. Participação nas discussões em sala de aula acerca dos assuntos desenvolvidos; 2. Utilização dos conceitos estudados, bem como seus referenciais para balizar as produções que serão solicitadas no semestre; 3. Assiduidade, interesse, criatividade e participação nas atividades desenvolvidas em sala de aula. 4. Capacidade, comunicação, organização e competência. 5. Produção de recursos didáticos. Instrumentos: P- Prova individual; T- Apresentação da oficina e análise de livros didáticos; A - Produção de recursos didáticos (oficina e plano de aula). Observação: Haverá o registro de 3 notas no Diário de Classe. A avaliação

	semestral será composta por: $AS = \frac{(P + A + T)}{3}$ O resultado da avaliação semestral (AS) será a média aritmética simples das três notas obtidas ao longo do semestre. Será considerado aprovado quem obtiver média semestral igual ou superior a sete. Para os alunos (as) com média semestral menor do que sete, será oportunizado o exame semestral - prova escrita com conteúdo de todo o semestre. A média final do aluno, depois de aplicado o exame, será calculada pela seguinte equação: $Média\ final = \frac{(Média\ semestral + prova\ final)}{2}$ Será considerado aprovado quem obtiver média final igual ou superior a cinco e frequência igual ou superior a 75%.
Registro	As atividades previstas no cronograma e ou plano de ensino poderão sofrer alterações no andamento das aulas, sendo que tais mudanças serão informadas aos acadêmicos. Poderão ocorrer atividades pedagógicas não presenciais, sempre que houver necessidade, e para este fim serão desenvolvidos Planos de Estudos específicos. Serão definidas pelo Plano de Ensino, conforme as possibilidades descritas neste Anexo, registradas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) ou por meio de fichamento e atividades da disciplina.

III. Atividade acadêmica: atividades curricularizáveis de extensão e/ou de pesquisa, previamente definidas na matriz curricular, posteriormente creditadas no currículo do estudante.

Nome da atividade acadêmica		Atividades curricularizáveis de extensão e ou pesquisa (ACEP)	
Carga horária da curricularização da extensão			30h
Carga horária da curricularização da pesquisa			30h
Semestre	5ª Fase	Público-alvo	Estudantes de licenciatura, escolas, organizações sociais, organizações públicas e privadas.
Modalidade	A carga horária de 90h será dividida em 30h teóricas e 60h de PCC, sendo que destas, 30h compõem atividades de Carga horária da curricularização da extensão e pesquisa (integradas).		

Conteúdo(s)	Será escolhido dentre os conteúdos para desenvolver atividades correlatas a curricularização: Noções básicas sobre os conceitos matemáticos na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental. Planejamento e organização do processo de ensino e de aprendizagem de matemática para os anos finais do ensino fundamental e Educação Inclusiva. Produção de recursos didáticos: criação, experimentação e reflexão, bem como produção textual. Documentos oficiais norteadores do ensino fundamental. Metodologias alternativas para o ensino de Matemática nas séries finais do Ensino Fundamental.
Metodologia	Aula expositiva e dialogada; Estudo individualizado e dirigido; Trabalhos individuais e em grupos; Produção de recursos didáticos; Atividades desenvolvidas em sala de aula e ou em espaços externos; Utilização de Bibliografias e Recursos audiovisuais para elaboração de materiais manipulativos.
Avaliação	Critérios: 1. Participação nas discussões em sala de aula acerca dos assuntos desenvolvidos; 2. Utilização dos conceitos estudados, bem como seus referenciais para balizar as produções que serão solicitadas no semestre; 3. Assiduidade, interesse, criatividade e participação nas atividades desenvolvidas em sala de aula. 4. Capacidade, comunicação, organização e competência. 5. Produção de recursos didáticos. Instrumentos: P- Prova individual; T- Apresentação da oficina e análise de livros didáticos ; A - Produção de recursos didáticos (oficina e plano de aula).
Registro	As atividades previstas no cronograma e ou plano de ensino poderão sofrer alterações no andamento das aulas, sendo que tais mudanças serão informadas aos acadêmicos. Poderão ocorrer atividades pedagógicas não presenciais, sempre que houver necessidade, e para este fim serão desenvolvidos Planos de Estudos específicos. Serão definidas pelo Plano de Ensino, conforme as possibilidades descritas neste Anexo, registradas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) ou por meio de fichamento e atividades da disciplina.

Laboratório de Ensino de Matemática II (30h)

I - Componente curricular específico: componente curricular que destina carga horária integralmente para curricularização da extensão e/ou de pesquisa.	
Nome do componente curricular: Laboratório de Ensino de Matemática II	
Carga horária da curricularização da extensão	30h
Carga horária da curricularização da pesquisa	30h

Carga horária da curricularização da extensão e pesquisa (integradas)			30h
Semestre	6ª fase	Público-alvo	Estudantes de licenciatura, escolas, organizações sociais, organizações públicas e privadas.
Conteúdo(s)	Planejamento e organização do processo de ensino e de aprendizagem de matemática para o ensino médio (acadêmico e técnico profissionalizante), Educação de Jovens e Adultos e Educação Inclusiva. Produção de recursos didáticos: criação, experimentação e reflexão, bem como produção textual. Documentos oficiais norteadores do ensino médio.		
Metodologia	Aula expositiva dialogada; Pesquisas e estudos dirigidos; - Trabalhos individuais e em grupo; Estudos individuais e em grupo; Seminários. - Produção de sequências didáticas. Produção de ensaio teórico.		
Avaliação	Haverá o registro de quatro notas no Diário de Classe. A avaliação semestral (AS) será composta por: S- Apresentação do seminário e resumo do artigo; M- Apresentação da macroaula e planejamento; PD- Apresentação da prova didática e planejamento; A- Apresentação do ensaio teórico (fundamentação).		
Registro	Serão definidas pelo Plano de Ensino, conforme as possibilidades descritas neste Anexo, registradas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) ou por meio de fichamento e atividades da disciplina.		

II. Parte da carga horária de componente curricular: componente curricular que prevê parte da carga horária para atividades curricularizáveis de extensão e/ou de pesquisa.

Nome do componente curricular		Laboratório de Ensino de Matemática II	
Carga horária da curricularização da extensão			30h
Carga horária da curricularização da pesquisa			30h
Carga horária da curricularização da extensão e pesquisa (integradas)			30h
Semestre	6ª fase	Público-alvo	Estudantes de licenciatura, escolas, organizações sociais, organizações públicas e privadas.
Conteúdo(s)	UNIDADE I 1 O laboratório de Educação Matemática na formação de professores. 1.1 Laboratório de ensino de matemática e materiais didáticos. 1.2 Desenvolvimento e uso de materiais didáticos no ensino de matemática. 1.3 Implementação de um laboratório de educação matemática. 1.4 Materiais manipuláveis como recursos didáticos na formação de professores de matemática 1.5 As potencialidades didático-pedagógicas de um laboratório em educação matemática mediado pelas Tecnologias Digitais de Informação e		

	Comunicação na formação de professores. UNIDADE II 2 Produção de Sequências didáticas para o Ensino Médio 2.1 Geometria Analítica. 2.2 Geometria Espacial. 2.3 Equações e Funções Exponenciais. 2.4 Logaritmos, Equações e Funções Logarítmicas. 2.5 Análise Combinatória e Probabilidade. 2.6 Funções: Composição, inversa, qualidades. 2.7 Trigonometria. 2.8 Matrizes. 2.9 Determinantes. 2.10 Sistemas Lineares. 2.11 Números Complexos. 2.12 Polinômios e Equações Algébricas 2.13 Geometria Não Euclidiana
Metodologia	Aula expositiva dialogada; Pesquisas e estudos dirigidos; - Trabalhos individuais e em grupo; Estudos individuais e em grupo; Seminários. Produção de sequências didáticas. Produção de ensaio teórico.
Avaliação	1. domínio dos conteúdos discutidos no decorrer das aulas; 2. domínio das diferentes representações dos objetos de estudo da disciplina; 3. domínio na interpretação e na aplicação dos conteúdos na resolução de problemas; 4. pontualidade na entrega de atividades e participação em sala de aula. Instrumentos de Avaliação: Haverá o registro de quatro notas no Diário de Classe. A avaliação semestral (AS) será composta por: S- Apresentação do seminário e resumo do artigo; M- Apresentação da macroaula e planejamento; PD- Apresentação da prova didática e planejamento; A- Apresentação do ensaio teórico (fundamentação). $média = \frac{S + M + PD + A}{4}$ O resultado da avaliação semestral será a média aritmética das quatro notas obtidas ao longo do semestre. Será considerado aprovado quem obtiver média semestral igual ou superior a sete. Para os alunos (as) com média semestral menor do que sete, será oportunizado o exame semestral - prova escrita com conteúdo de todo o semestre e sem consulta. A média final do aluno, depois de aplicado o exame, será calculada pela seguinte equação: $Média\ final = \frac{(Média\ semestral + prova\ final)}{2}$ Será considerado aprovado quem obtiver média final igual ou superior a cinco e frequência igual ou superior a 75%.

Registro	Serão definidas pelo Plano de Ensino, conforme as possibilidades descritas neste Anexo, registradas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) ou por meio de fichamento e atividades da disciplina.
----------	---

III. Atividade acadêmica: atividades curricularizáveis de extensão e/ou de pesquisa, previamente definidas na matriz curricular, posteriormente creditadas no currículo do estudante.			
Nome da atividade acadêmica: Atividades curricularizáveis de extensão e ou pesquisa (ACEP)			
Carga horária da curricularização da extensão			30h
Carga horária da curricularização da pesquisa			30h
Carga horária da curricularização da extensão e pesquisa (integradas)			30h
Semestre	6ª Fase	Público-alvo	Estudantes de licenciatura, escolas, organizações sociais, organizações públicas e privadas.
Modalidade Conteúdo(s)	A carga horária de 90h será dividida em 30h teóricas e 60h de PCC, sendo que destas, 30h compõem atividades de Carga horária da curricularização da extensão e pesquisa (integradas).		
Conteúdo(s)	Planejamento e organização do processo de ensino e de aprendizagem de matemática para o ensino médio (acadêmico e técnico profissionalizante), Educação de Jovens e Adultos e Educação Inclusiva. Produção de recursos didáticos: criação, experimentação e reflexão, bem como produção textual. Documentos oficiais norteadores do ensino médio.		
Metodologia	Aula expositiva dialogada; Pesquisas e estudos dirigidos; - Trabalhos individuais e em grupo; Estudos individuais e em grupo; Seminários. Produção de sequências didáticas. Produção de ensaio teórico.		
Avaliação	1. domínio dos conteúdos discutidos no decorrer das aulas; 2. domínio das diferentes representações dos objetos de estudo da disciplina; 3. domínio na interpretação e na aplicação dos conteúdos na resolução de problemas; 4. pontualidade na entrega de atividades e participação em sala de aula. Instrumentos de Avaliação: Haverá o registro de quatro notas no Diário de Classe. A avaliação semestral (AS) será composta por: S- Apresentação do seminário e resumo do artigo; M- Apresentação da macroaula e planejamento; PD- Apresentação da prova didática e planejamento; A- Apresentação do ensaio teórico (fundamentação).		
Registro	Serão definidas pelo Plano de Ensino, conforme as possibilidades descritas		

	neste Anexo, registradas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) ou por meio de fichamento e atividades da disciplina.
--	--

Gestão Educacional (30h)

I - Componente curricular específico: componente curricular que destina carga horária integralmente para curricularização da extensão e/ou de pesquisa			
Nome do componente curricular: Gestão Educacional			
Carga horária da curricularização da extensão			30h
Carga horária da curricularização da pesquisa			30h
Carga horária da curricularização da extensão e pesquisa (integradas)			30h
Semestre	8ª fase	Público-alvo	Estudantes da Licenciatura, escolas, organizações sociais, organizações públicas e privadas.
Conteúdo(s)	Gestão educacional: fundamentos princípios. Gestão Democrática. O Ideário do Estado e suas implicações para os sistemas de ensino. Planejamento institucional. A relação entre os entes federados e a garantia do direito à educação. Políticas de avaliação. Indicadores de qualidade social da educação.		
Metodologia	Aulas expositivas e dialogadas, debates, trabalhos individuais e em grupo/dupla. Roda de conversa, Seminários, apreciação de filmes e ou documentários; Visita a espaços: escolas, organizações sociais, organizações públicas e privadas. Participação em conselhos de classes ou atividades avaliativas.		
Avaliação	AV1: Somatória de atividades ao longo da disciplina, tais como: Trabalho individual, resenha, resumos. Seminários (peso 4,0). AV2: Análise de PPP, ou Plano de Ação de maneira crítica; ou entrevista semiestruturada (peso 2,0) (parte da PCC) Av3: Elaboração de um Plano de Ação, para o espaço observado: (peso 4,0).		
Registro	Serão definidas pelo Plano de Ensino, conforme as possibilidades descritas neste Anexo, registradas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) ou por meio de fichamento e atividades da disciplina.		

II. Parte da carga horária de componente curricular: componente curricular que prevê parte da carga horária para atividades curricularizáveis de extensão e/ou de pesquisa.	
Nome do componente curricular: Gestão Educacional	
Carga horária da curricularização da extensão	30h
Carga horária da curricularização da pesquisa	30h

Carga horária da curricularização da extensão e pesquisa (integradas)			30h
Semestre	8ª fase	Público-alvo	Estudantes de licenciatura, escolas, organizações sociais, organizações públicas e privadas.
Conteúdo(s)	Unidade I Gestão Educacional – aspectos paradigmáticos • Conceito de Gestão Educacional • Evolução da gestão educacional – mudança paradigmática • Construção da concepção de gestão • Construção do conceito de Administração Escolar • Relação entre administração e gestão: uma concepção integrada e interativa. Unidade II: Mecanismos de gestão democrática • Gestão democrática e órgão colegiados e os desafios para a comunidade escolar. • Projeto político pedagógico • Planejamento participativo da/na escola • Políticas de avaliação. • Indicadores de qualidade social da educação. Unidade III: Princípios da Supervisão, Orientação e Administração Escolar • Áreas de atuação na organização e na gestão da escola.		
Metodologia	Aulas expositivas e dialogadas, debates, trabalhos individuais e em grupo/dupla. Roda de conversa, Seminários, apreciação de filmes e ou documentários; Visita a espaços: escolas, organizações sociais, organizações públicas e privadas. Participação em conselhos de classes ou atividades avaliativas.		
Avaliação	Critérios de avaliação: 1. Participação nas discussões em sala de aula acerca dos assuntos desenvolvidos; 2. Utilização dos conceitos estudados, bem como seus referenciais para balizar as produções que serão solicitadas no semestre; 3. Assiduidade, interesse, criatividade e participação nas atividades desenvolvidas em sala de aula. 4. Capacidade de comunicação e apresentação em seminários, roda de conversas do material disponibilizado. Instrumentos de Avaliação: AV1: Somatória de atividades ao longo da disciplina, tais como: Trabalho individual, resenha, resumos. Seminários (peso 4,0). AV2: Análise de PPP escolar; ou Plano de Ação de maneira crítica; ou entrevista semiestruturada (peso 2,0) (parte da PCC) Av3: Elaboração de um Plano de Ação, para o espaço observado: (peso 4,0).		
Registro	Serão definidas pelo Plano de Ensino, conforme as possibilidades descritas neste Anexo, registradas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) ou por meio de fichamento e atividades da disciplina.		

III. Atividade acadêmica: atividades curricularizáveis de extensão e/ou de pesquisa, previamente definidas na matriz curricular, posteriormente creditadas no currículo do estudante.

Nome da atividade acadêmica: Atividades curricularizáveis de extensão e ou pesquisa

(ACEP)			
Carga horária da curricularização da extensão			30h
Carga horária da curricularização da pesquisa			30h
Carga horária da curricularização da extensão e pesquisa (integradas)			30h
Semestre	8ª Fase	Público-alvo	Estudantes de licenciatura, escolas, organizações sociais, organizações públicas e privadas.
Modalidade	A carga horária de 90h será dividida em 60h teóricas e 30h de PCC, sendo que destas, 30h compõem atividades de Carga horária da curricularização da extensão e pesquisa (integradas).		
Conteúdo(s)	Unidade I Gestão Educacional – aspectos paradigmáticos • Conceito de Gestão Educacional • Evolução da gestão educacional – mudança paradigmática • Construção da concepção de gestão • Construção do conceito de Administração Escolar • Relação entre administração e gestão: uma concepção integrada e interativa. Unidade II: Mecanismos de gestão democrática • Gestão democrática e órgão colegiados e os desafios para a comunidade escolar. • Projeto político pedagógico • Planejamento participativo da/na escola • Políticas de avaliação. • Indicadores de qualidade social da educação. Unidade III: Princípios da Supervisão, Orientação e Administração Escolar • Áreas de atuação na organização e na gestão da escola.		
Metodologia	Aulas expositivas e dialogadas, debates, trabalhos individuais e em grupo/dupla. Roda de conversa, Entrevistas semiestruturadas, Seminários, apreciação de filmes e ou documentários; Visita a espaços: escolas, organizações sociais, organizações públicas e privadas. Participação em conselhos de classes ou atividades avaliativas.		
Avaliação	Critérios de avaliação: 1. Participação nas discussões em sala de aula acerca dos assuntos desenvolvidos; 2. Utilização dos conceitos estudados, bem como seus referenciais para balizar as produções que serão solicitadas no semestre; 3. Assiduidade, interesse, criatividade e participação nas atividades desenvolvidas em sala de aula. 4. Capacidade de comunicação e apresentação em seminários, roda de conversas do material disponibilizado. Instrumentos de Avaliação: Av1: Somatória de atividades ao longo da disciplina, tais como: Trabalho individual, resenha, resumos. Seminários (peso 4,0). Av2: Análise de PPP escolar; ou Plano de Ação de maneira crítica; ou entrevista semiestruturada (peso 2,0) (parte da PCC) Av3: Elaboração de um Plano de Ação, para o espaço observado: (peso 4,0)		
Registro	Serão definidas pelo Plano de Ensino, conforme as possibilidades descritas		

	neste Anexo, registradas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) ou por meio de fichamento e atividades da disciplina.
--	--

APÊNDICE D

REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

TÍTULO I – DA IDENTIFICAÇÃO

Art. 1º O presente documento regulamenta as atividades de estágio do curso de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal Catarinense – IFC, *Campus Sombrio*.

Art. 2º A regulamentação constante neste documento está de acordo com a Organização Didática dos Cursos Superiores do IFC; com o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática (PPC); com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre a nova lei do estágio; Resolução n.º 035/2022 – Consuper – dispõe sobre as diretrizes para a organização e realização dos estágios dos alunos do Instituto Federal Catarinense (IFC); Resolução n.º 010/2021 – Consuper – regulamenta a Organização Didática dos Cursos de Qualificação Profissional, Educação de Jovens e Adultos, Técnicos e de Ensino Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC; e na Resolução n.º 51/2022 – CONSUPER – dispõe sobre a Política Institucional de Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica do Instituto Federal Catarinense; e com nota técnica vigente a qual dispõe sobre Aproveitamento de Experiências Profissionais Docentes Anteriores Desenvolvidas em Instituições de Ensino.

CAPÍTULO I – BASES LEGAIS

Art. 3º A Lei nº 11.788, no Art. 1º, § 1º; aponta que o “[...] estágio é educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos”.

§ 1º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho (Lei nº 11.788).

§ 2º Os cursos de graduação e de ensino técnico devem definir em seu PPC a modalidade de estágio, coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com a filosofia do curso (Regulamento geral de estágios do IFC).

§ 3º As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica nos cursos

superiores, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no Projeto Pedagógico do Curso (Lei nº 11.788).

TÍTULO II – DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 4º O Estágio Supervisionado é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

Art. 5º De acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, o estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

- I - Matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;
- II - Celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;
- III - Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 6º São objetivos do Estágio Supervisionado:

- I - Proporcionar ao acadêmico a participação em situações de trabalho e experiências de ensino e de aprendizagem visando a complementação da educação profissional fundamentada pelo desenvolvimento de competências e habilidades (Art. 5º – regulamento geral de estágio do IFC);
- II - Promover a integração entre a realidade acadêmica, socioeconômica e política, como forma de ampliar a qualificação do futuro profissional (Art. 5º – Regulamento geral de estágio do IFC);
- III - Integrar o ensino com a realidade, possibilitando a vivência de conhecimentos teóricos e práticos relacionada à sua formação acadêmica;
- IV - Oportunizar ao acadêmico estagiário situações que possibilitem apresentar sua visão de análise crítica e domínio do conhecimento específico, através da definição de uma proposta de ação;
- V - Incentivar a criação e o desenvolvimento de métodos e processos inovadores, tecnologias e metodologias alternativas, visando atingir as metas do ensino de matemática; VI - Integrar as atividades de ensino, pesquisa e extensão a partir do desenvolvimento das temáticas observadas nos campos de estágio.

CAPÍTULO II – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 7º A estrutura organizacional para o estágio

envolverá: I – Coordenadores de curso;
II - Coordenação de Estágio e Egressos
III – Professor supervisor dos estágios;
IV – Professor da disciplina de estágios;
V – Professor orientador de estágio;
VI – Professor coorientador de estágio;
VII – Professores das disciplinas do NPED (eixo pedagógico); VIII – Instituição concedente do estágio;
IX – Professor regente de classe da instituição concedente; X – acadêmico.

SEÇÃO I – DO COORDENADOR DE CURSO

Art. 8º Ao coordenador de curso competirá:

- I - Auxiliar na supervisão e desenvolvimento das atividades com os professores: supervisor de estágio, professor da disciplina e professor orientador;
- II - Auxiliar na solução de problemas oriundos do estágio com a equipe de professores pertencentes a estrutura organizacional;
- III - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regulamento e demais atos normativos internos.

SEÇÃO II - DA COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E ESTÁGIOS (CPEX)

Art. 9º. Competirá ao Setor de Coordenação de Extensão e Estágios as seguintes atribuições:

- I. Estabelecer parcerias com as instituições públicas, privadas e do terceiro setor para a realização do Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Supervisionar o desenvolvimento das atividades do estágio com a equipe de professores pertencentes a estrutura organizacional;
- III. Avaliar a adequação das instituições candidatas a campo de estágio quanto à formação cultural e profissional dos professores das disciplinas afins das instituições concedentes;
- IV. Providenciar o Convênio e os respectivos Termos de Compromisso junto às instituições públicas, privadas e do terceiro setor para a realização do Estágio Curricular Supervisionado;
- V. Encaminhar, oficialmente, professores orientadores e acadêmicos aos respectivos campos do estágio;
- VI. Prestar assistência técnico-administrativa e pedagógica aos professores orientadores e acadêmicos quando houver necessidade;
- VII. Visitar as instituições concedentes de campo de estágio, mantendo contato com seus professores e dirigentes sempre que necessário;
- VIII. Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regulamento e demais atos normativos internos.

SEÇÃO III– DO PROFESSOR SUPERVISOR DOS ESTÁGIOS

Art. 10º São competências do professor supervisor dos estágios as seguintes atribuições: I - Supervisionar o desenvolvimento das atividades do estágio com a equipe de professores pertencentes a estrutura organizacional;

II - Avaliar a adequação das instituições candidatas a campo de estágio quanto à formação cultural e profissional dos professores das disciplinas afins das instituições concedentes; III - Encaminhar oficialmente os professores orientadores de estágio e acadêmicos aos respectivos campos do estágio;

IV -Prestar assistência técnico-administrativa e pedagógica aos professores orientadores de estágio e acadêmicos, quando houver necessidade;

V - Visitar as instituições concedentes de campo de estágio, mantendo contato com seus professores e dirigentes, sempre que necessário;

VI - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regulamento e demais atos normativos internos.

SEÇÃO IV – DO PROFESSOR DA DISCIPLINA DOS ESTÁGIOS

Art. 11. Competirá ao professor da disciplina de estágios as seguintes atribuições: I – Organizar encontros e reuniões para a definição de ações de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades relacionadas aos estágios; II – Definir as linhas gerais do planejamento, oficinas, monitorias e regências com a equipe de professores;

II – Distribuir os acadêmicos conforme as vagas disponíveis nas instituições concedentes de estágio;

IV – O número de orientandos será definido da seguinte forma: para cada grupo de no máximo 10 alunos, um professor orientador, obedecendo à RESOLUÇÃO Nº 35/2022 - CONSUPER. A atribuição da carga docente, para efeito do PTD, será computada como ensino, com o lançamento integral das horas do respectivo estágio. Considera-se professores coorientadores, os docentes do curso, observando o limite máximo de 04 (quatro) coorientações, contabilizando uma hora semanal para cada coorientação, para efeito de PTD; V – Organizar os seminários de socialização nas etapas I, II, III e IV;

VI– Receber as avaliações emitidas pela instituição concedente e pelo professor orientador; VII –Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regulamento e demais atos normativos internos.

SEÇÃO V – DO PROFESSOR ORIENTADOR DO ESTÁGIO

Art. 12. A orientação é obrigatória e será realizada por professores do IFC com o compromisso de visita ao local de estágio, podendo a mesma acontecer de forma ocasional e aleatória ou quando se fizer necessária, e ainda:

I – Nas etapas I e III devem ocorrer no mínimo uma visita (em cada etapa), objetivando a observação da escola do campo de estágio e do andamento do estagiário; II - Nas etapas II e IV devem ocorrer no mínimo uma visita na regência (em cada etapa). Art. 13. Compete ao professor orientador:

I – Orientar e dar suporte técnico ao acadêmico estagiário nas distintas fases do estágio, acompanhando, em intervalos regulares mediante visitas, telefonemas, *e-mails* ou outras formas, o desenvolvimento do estágio.

II – Apreciar, analisar orientar e acompanhar o planejamento e relatório durante o processo de execução do estágio indicando os materiais que auxiliem no embasamento teórico-prático necessário ao seu desenvolvimento;

III – Divulgação do coorientador em conjunto com os demais acadêmicos; IV – Orientar e dar suporte técnico ao acadêmico estagiário, nos diferentes planos de aula da regência. Ressalta-se que o estagiário só poderá iniciar a execução da regência, com a anuência do professor orientador de estágio.

V – Aprovar o relatório antes de encaminhar o estagiário para a próxima etapa do estágio; VI – Participar do seminário de socialização do estágio para avaliação de seu orientando; VII – Emitir notas referentes às atividades inerentes a orientação e encaminhá-las ao professor da disciplina de estágio, conforme formulário;

VIII – Cumprir e fazer cumprir as normas do presente regulamento.

Art. 14. São requisitos para atuar como professor orientador:

I – Ser professor do Campus, com habilitação em matemática;

II – Dispor de tempo para orientação.

SEÇÃO VI – DO PROFESSOR COORIENTADOR DO ESTÁGIO

Art. 15. Compete ao professor coorientador a seguinte atribuição:

I - Auxiliar o acadêmico no que tange a orientação da produção textual do relatório de estágio;

Art. 16. São requisitos para atuar como professor coorientador:

I – Ser professor do *Campus* e atuar no curso;

II – Dispor de tempo para orientação;

SEÇÃO VII – DOS PROFESSORES DAS DISCIPLINAS DO NPED (EIXO PEDAGÓGICO)

Art. 17. Compete aos professores das disciplinas do eixo pedagógico envolvidas nos períodos nos quais o estágio Supervisionado ocorre:

I – Dar suporte à pesquisa;

II – Auxiliar com sugestões de estratégias que possam ser desenvolvidas no estágio; III – Indicar bibliografias que auxiliem no desenvolvimento da pesquisa.

SEÇÃO VIII – DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO

Art. 18. Compete à instituição:

- I – Receber o acadêmico para realização do estágio;
- II – Receber e fornecer informações e documentos necessários;
- III – Encaminhar o acadêmico para a sala de aula;
- IV - Comunicar ao Professor Orientador a ausência do estagiário ou qualquer anormalidade durante o estágio.

SEÇÃO IX – DO PROFESSOR REGENTE DE CLASSE DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE

Art. 19. É necessário que o professor regente de sala tenha habilitação na área de atuação. Art. 20. Compete ao professor regente de sala:

- I - Acompanhar as atividades que o acadêmico estagiário desenvolve; II - Analisar o planejamento elaborado pelo acadêmico e aprovado pelo professor orientador sugerindo alterações, se necessário;
- III - Avaliar o estagiário e preencher os formulários solicitados pelo IFC, logo após a conclusão do estágio;

SEÇÃO X – DO ACADÊMICO

Art. 21. Ao acadêmico compete:

- I - Participar de todas as atividades previstas para o estágio;
- II – Apresentar plano de estágio, contendo um cronograma de no mínimo 3 encontros presenciais, para cada etapa do estágio, seguindo o cronograma dele;
- III – Desenvolver as atividades do estágio com responsabilidade, criatividade e senso crítico;
- IV – Observar atentamente a aplicação dos princípios de comunicação, relações humanas e ética profissional;
- V – Ter conhecimento da documentação necessária para a realização do estágio e cumprir o cronograma para entrega dos mesmos e de todas as etapas do estágio; VI – Receber e preencher a documentação necessária levando à instituição concedente e devolvendo ao IFC com as devidas informações e assinaturas;
- VII – Elaborar e entregar as produções escritas via impressa e/ou em formato digital, conforme orientações do NDE do *campus* ao professor orientador, com antecedência mínima de dez dias úteis da data estipulada para o encerramento da etapa;

- VIII – Ter conhecimento da data, local, horário e tempo, das atividades relacionadas ao estágio;
 - IX – Providenciar os recursos materiais necessários para o desenvolvimento do estágio;
 - X – Estar presente em todas as orientações agendadas pelo professor orientador e cumprir com todos critérios descritos neste regulamento;
 - XI – Manter postura ética e profissional durante todo o desenvolvimento do Estágio, no que concerne às condutas pessoais e profissionais, às informações e assuntos internos à instituição de Estágio;
- Art. 22. No Estágio Supervisionado I e III o acadêmico não poderá assumir a docência no campo de estágio.

CAPÍTULO III – DA OPERACIONALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 23. Para operacionalização do estágio é necessário que se satisfaçam as seguintes condições:

SEÇÃO I – DA MATRÍCULA

Art. 24. O acadêmico deverá estar regularmente matriculado em uma das disciplinas Estágio Supervisionado I, II, III, IV previstas na seção IV deste Regulamento.

SEÇÃO II – DA FREQUÊNCIA

Art. 25. A frequência nas disciplinas Estágio Supervisionado I, II, III, IV, obedecerá aos seguintes critérios:

- I – A frequência exigida para os estágios obrigatório I, II, III, e IV no campo de estágio será de 100% da carga horária, conforme disposto no cronograma das respectivas disciplinas, para as atividades presenciais do curso;
- II – No estágio não há justificativa de faltas, excetuando-se os casos previstos na organização didática dos cursos superiores do IFC;
- III – No caso de justificativa de faltas prevista no inciso anterior, o acadêmico deverá repor a carga horária correspondente ao período de sua ausência, desde que esta reposição seja estabelecida em acordo com o professor orientador de estágio e a instituição concedente de campo de estágio;
- IV – A carga horária das disciplinas Estágio Supervisionado, em cada período, deverá ser cumprida integralmente, mediante plano de estágio organizado pelo acadêmico sob a orientação e aprovação do professor orientador de estágio;
- V – A frequência do acadêmico em atividades na instituição concedente de campo de estágio será registrada em formulário próprio, elaborada e controlada pelo professor orientador de estágio e registrada no diário de classe.

SEÇÃO III – DA DEFINIÇÃO DO CAMPO DE ESTÁGIO

Art. 26. Os estágios poderão ser realizados em estabelecimentos de ensino públicos ou privados, em instituições de ensino regular, deferidas pelo NDE, e em diferentes modalidades de ensino que possibilitem a execução da proposta pedagógica programada pelo acadêmico.

Art. 27. Será permitida a realização de estágio nas instituições com as quais o IFC mantém convênio ou, na medida do possível, no próprio local de trabalho do acadêmico quando este já leciona, desde que não seja na mesma turma que é regente de classe e em conformidade com a Seção VIII.

SEÇÃO IV - DA PROGRAMAÇÃO E DA DURAÇÃO

Art. 28. A programação de estágio do Curso Licenciatura em Matemática compreende um conjunto de atividades previstas no PPC, complementada pelo planejamento do NDE e equipe integrante da estrutura organizacional do estágio.

§ 1º Os estágios obrigatórios I e III poderão ser realizados em duplas, de acordo com as normas deste regulamento, e com a aprovação prévia do NDE.

§ 2º Os estágios obrigatórios II e IV deverão ser realizados individualmente, de acordo com as normas deste regulamento.

Art. 29. O estágio do Curso Licenciatura em Matemática é um espaço de aprofundamento teórico e prático de diferentes aspectos da educação em matemática, devendo ser orientado por um professor do IFC e corresponde às seguintes etapas, conforme o PPC: I. 1ª Etapa: Estágio Supervisionado (105h) – subdivididas em:

a) 30 horas a serem cumpridas no IFC, para orientações gerais, trocas de experiências entre os acadêmicos; execução do plano de microaula; realização de seminário de socialização de estágio na turma.

a) 45 horas de planejamento de microaula e elaboração do relatório de estágio, os quais deverão ser desenvolvidos no contraturno escolar, ou conforme as peculiaridades do campo de estágio.

c) 30 horas de observação em escolas, acompanhada de estudo, análise e reflexão crítica do projeto pedagógico da escola, do plano de ensino de matemática, da análise de livros e materiais didáticos adotados pela instituição concedente do estágio. Sendo de responsabilidade do acadêmico optar por UMA das formas, as quais podem ser realizadas estas horas de observação conforme segue :

1) 30 horas de observação em UMA turma de cada ciclo (6º ou 7º) e (8º ou 9º) dos anos finais do ensino fundamental, totalizando no mínimo 15 horas em cada turma observada.

· 2) 30 horas de observação nas quatro turmas (6º, 7º, 8º e 9º), dos dois ciclos dos anos finais do ensino fundamental, totalizando no mínimo 7,5 horas em cada turma observada.

· 3) 30 horas de acompanhamento das atividades realizadas pelo professor titular das turmas no campo de estágio, incluindo: observações de turmas dos ciclos dos anos finais do ensino

fundamental; acompanhamento de conselhos de classe, reuniões, feiras, dentre outras atividades as quais o professor titular participe e autorize o acadêmico a participar.

II. 2ª Etapa: Estágio Supervisionado II (105h) – Nesta etapa o acadêmico realiza a regência, preferencialmente em uma das turmas observadas na 1ª etapa, solidificando conhecimentos teóricos adquiridos ao longo do curso e concretizando habilidades profissionais no decorrer da própria atuação docente, subdivididas em:

a) 30 horas a serem cumpridas no IFC, para orientações gerais, trocas de experiências entre os acadêmicos, execução do plano de microaula, planejamento do projeto de monitoria ou do dia da matemática, de seminário de socialização de estágio na turma.

b) 08 horas de observação como releitura do contexto em escolas. Tal observação deverá ser acompanhada de estudo, análise e reflexão crítica do projeto pedagógico

da escola, do plano de ensino de matemática e análise dos livros e materiais didáticos adotados pela instituição concedente do estágio. O acadêmico deve optar por uma das formas, as quais podem ser realizadas essas de observação, conforme segue:

b1) 08 horas de observação, em UMA das turmas de cada ciclo (6º ou 7º) e (8º ou 9º) dos anos finais do ensino fundamental, totalizando no mínimo 04 horas em cada turma observada.

b2) 08 horas de observação, nas QUATRO turmas (6º, 7º, 8º e 9º), dos dois ciclos dos anos finais do ensino fundamental, totalizando no mínimo 02 horas em cada turma observada.

c) 24 horas de regência nas turmas escolhidas no item b. Sendo no mínimo 12 horas de regência em cada turma escolhida caso o acadêmico opte pelo (b1); e 6 horas de regência em cada turma escolhida se a opção for (b2); ..

d) No mínimo 20 horas: de monitorias presenciais nas escolas, campo de estágio; ou gravações de vídeos com resoluções de questões; ou dia da matemática da escola. Tais atividades deverão ser desenvolvidas conforme as peculiaridades do campo de estágio.

e) No mínimo 23 horas destinadas ao planejamento individual da regência e elaboração da produção escrita do relatório.

III. 3ª Etapa: Estágio Supervisionado III (90h) – subdivididas em:

a) 30 horas a serem cumpridas no IFC, para orientações gerais, trocas de experiências entre os acadêmicos, e execução de plano de microaula, oficina e planejamento do projeto de monitoria .

b) 30 horas as quais devem ser realizadas em escolas de ensino médio. Acompanhada de estudo, análise e reflexão crítica do projeto pedagógico da escola, do plano de ensino de matemática, análise de livros e materiais didáticos adotados pela instituição concedente do estágio. Cabe ao acadêmico escolher por UMA das formas, conforme segue :

b1) 30 horas de observação em escolas, em turmas de ensino médio (1º, 2º e 3º), totalizando no mínimo, 10 horas em cada ano observado.

b2) 30 horas de acompanhamento das atividades realizadas pelo professor titular das turmas no campo de estágio, incluindo: observações de turmas dos três anos do ensino médio; acompanhamento de conselhos de classe, reuniões, feiras, dentre outras atividades as quais o professor titular participe e autorize o acadêmico a participar.

b3) 30 horas de observação na Educação de Jovens e Adultos (EJA), distribuídas equitativamente em cada etapa. (1º e 2º).

c) 30 horas: de monitorias oferecidas nas turmas do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio e/ou para ENEM/ENADE, as quais deverão ser desenvolvidas no IFC- Campus Avançado Sombrio; ou gravações de vídeos com resoluções de questões do ENEM/ENADE.

§ 1º No inciso IV o acadêmico deverá atuar nos três anos do ensino médio. 4ª Etapa: Estágio Supervisionado IV (105h) – Nesta etapa o acadêmico realiza a regência, preferencialmente em duas das turmas (anos) observadas na etapa 3ª,

solidificando conhecimentos teóricos adquiridos ao longo do curso e concretiza habilidades profissionais no decorrer da própria atuação docente subdivididas em: a) 30 horas a serem cumpridas no IFC, para orientações gerais, trocas de experiências entre os acadêmicos e realização do seminário de socialização de estágio na turma. b) No mínimo 12 horas que consistem na observação em escolas, acompanhada de estudo, análise e reflexão crítica do projeto pedagógico da escola, do plano de ensino de matemática, análise de livros, materiais didáticos adotados pela instituição concedente do estágio. Sendo que o acadêmico deve optar por uma das formas, as quais podem ser realizadas estas de observação, conforme segue:

b1) 12 horas de observação em DOIS anos do ensino médio (1º e 2º, ou, 1º e 3º, ou 2º e 3º), totalizando no mínimo 6 horas em cada turma;

b2) 12 horas de observação nos TRÊS anos do ensino médio, totalizando no mínimo 4 horas em cada turma.

b3) 12 horas de observação na Educação de Jovens e Adultos, distribuídas equitativamente em cada etapa (1º e 2º).

c) No mínimo 24 horas de regência sendo: no mínimo 12 horas de regência, em cada turma escolhida, caso o estagiário opte pelo item b1; e no mínimo 8 horas de regência, em cada uma das três turmas escolhidas pelo estagiário conforme item b2; e b3, com 24 horas de regência na Educação de Jovens e Adultos, distribuídas equitativamente em cada etapa.

d) No mínimo 20 horas: de monitorias oferecidas nas turmas do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio e/ou para ENEM/ENADE que deverão ser desenvolvidas no IFC *Campus* Avançado Sombrio; ou gravações de vídeos com resoluções de questões do ENEM/ENADE.

e) 19 horas destinadas ao planejamento individual da regência e elaboração da produção escrita do relatório.

SUBSEÇÃO I – DA OBSERVAÇÃO

Art. 30. A observação compreenderá as seguintes ações:

- I - As etapas 1ª e 3ª do Estágio têm como objetivo a análise reflexiva da prática, por meio de observação de aulas de matemática do ensino fundamental (anos finais) e ensino médio, respectivamente, em suas modalidades .
- II – Realizando uma análise e reflexão crítica do projeto pedagógico da escola e do plano de ensino de matemática, análises dos livros, materiais didáticos adotados pela instituição concedente do estágio.

SUBSEÇÃO II – DAS OFICINAS E MONITORIA

Art. 31. Por oficina e monitorias entende-se respectivamente:

I - Intervenção prática planejada a partir de um tema previamente definido entre o professor orientador e acadêmico.

II - Desenvolvimento de práticas educativas por meio de métodos alternativos e resolução de exercícios.

Parágrafo único: As atividades de oficinas e monitorias poderão contribuir para a pesquisa e elaboração do artigo final.

SUBSEÇÃO III – DO PLANEJAMENTO

Art. 32 O acadêmico, sob acompanhamento e orientação do professor orientador de estágio, realizará período de observação na instituição concedente de estágio, com a finalidade de coletar dados para diagnóstico e elaboração do plano das aulas de estágio. Art. 32. O acadêmico elaborará seu plano das aulas de estágio e o apresentará na data especificada no cronograma do semestre letivo submetendo-o à aprovação do professor orientador de estágio.

Art. 33. Após aprovação do professor orientador de estágio, o plano das aulas de estágio deverá ser apresentado ao professor regente de classe da instituição concedente de estágio, que emitirá o aceite para sua execução, com antecedência de uma semana. Art. 34. O planejamento do estágio contemplará as seguintes ações:

- I – Observação na instituição concedente de campo de estágio e elaboração do relatório de observação, segundo orientações do professor orientador de estágio;
- II – Produção de material didático-pedagógico e de subsídios teórico-metodológicos necessários à execução do planejamento.

SUBSEÇÃO IV – DA REGÊNCIA

Art. 35. Entende-se por prática de docência as atividades de planejamento,

organização didático metodológica e efetivo exercício de docência.

Art. 36. O desenvolvimento da regência compreenderá as seguintes ações: I – Realização da prática pedagógica em sala de aula (docência);
II – Coleta de dados para oficina, monitoria, relatórios, artigos e pesquisa; III – avaliação, como processo, para a retroalimentação da docência.

SUBSEÇÃO V – DO RELATÓRIO

Art. 37. O relatório compreende no registro e análise fundamentada das atividades de estágio desenvolvidas em cada uma das etapas, sob a forma de relatórios, com base nos resultados da docência, sua discussão, análises e sínteses.

Art. 38. Os acadêmicos produzirão os relatórios individualmente conforme a etapa do estágio desenvolvida.

Art. 39. Os relatórios serão elaborados conforme roteiro estabelecido pelo NDE do *campus*; Art. 40. Ao término de cada etapa, o acadêmico deverá entregar o documento final, sob a forma de relatório, de acordo com cronograma da disciplina.

Art. 41. As produções escritas deverão atender às normas da ABNT vigente e às orientações metodológicas do IFC – *Campus Sombrio*.

Parágrafo único – A entrega dos relatórios aprovados pelo professor orientador e coorientador são requisitos para conclusão e aprovação nas respectivas etapas.

SUBSEÇÃO VI – DO SEMINÁRIO DE SOCIALIZAÇÃO

Art. 42. A socialização do estágio acontecerá por meio de Seminários de Socialização após a finalização dos estágios obrigatório I, II, III e IV:

I Na 1ª e 2ª etapa a socialização do relatório final referente aos anos finais do ensino fundamental;

II - Na 3ª e 4ª etapa socialização do relatório final referente ao ensino

médio. CAPÍTULO V – DA AVALIAÇÃO

Art. 43. A avaliação do estágio configura-se como elemento integrador da teoria e da prática e será realizado pelos professores orientadores, coorientadores, da disciplina de estágio e pelo professor regente de classe da instituição concedente do estágio.

Art. 44. A avaliação de cada etapa dar-se-á conforme indicado no PPC do curso de Licenciatura em Matemática e conforme critérios adicionais aprovados no NDE do curso para cada *campus*, com base nos instrumentos e critérios pré-definidos no Plano de Ensino. Art. 45. A nota final do estágio será composta pela média aritmética da avaliação do(s) professor(es) orientador(es) e coorientador(es), da disciplina de estágio e do regente de classe da instituição concedente. Para obter

aprovação, o acadêmico deverá atingir nota igual ou superior a sete (7,0).

TÍTULO III – DO ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO

Art. 46 – Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido pelo acadêmico como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estagiários que estejam frequentando o ensino regular no IFC. Artigo 47 – Poderão ser campos de estágio não-obrigatório para acadêmicos dos Cursos de Licenciatura em Matemática as escolas e demais instituições que atuem na área educacional, além dos setores e áreas afins do Curso de Licenciatura em Matemática do IFC. Art. 48 – Serão consideradas afins ao Curso de Licenciatura em Matemática as atividades compatíveis com o currículo específico a saber:

I – Atividades de estágio recomendáveis para a primeira metade do curso: atividades auxiliares em ambientes educacionais;

II – Atividades de estágio recomendáveis para a segunda metade do curso: atividades de ensino, pesquisa e extensão, além de monitorias de aulas de Matemática em ambientes de educação formal e não formal;

Art. 49 – A parte concedente do estágio designará profissional docente de seu quadro funcional para ser supervisor de campo de estágio, que deverá ter habilitação ou experiência na área de realização do estágio.

Art. 50 – O acompanhamento, comprovado por vistos nos programas de estágio e preenchimento do relatório de avaliação do estágio não-obrigatório, será atribuição do respectivo curso de licenciatura, que designará professor orientador para tal. Art.

51 – Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo NDE do curso de Licenciatura em Matemática, revogando as disposições em contrário.

CAPÍTULO VI - APROVEITAMENTO DE EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS DOCENTES ANTERIORES DESENVOLVIDAS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Art. 52 - É permitido aos estudantes dos cursos de licenciatura do Instituto Federal Catarinense (IFC), que possuírem comprovada experiência como docente no ensino regular, o aproveitamento dessas experiências como carga horária de componentes curriculares do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, desde que atendidos os critérios previstos na norma técnica vigente e quando devidamente previstas neste regulamento de estágio do Projeto Pedagógico de Curso.

§1º Não é permitido o aproveitamento de experiências desenvolvidas no mesmo período letivo do componente curricular ao qual é pleiteado o aproveitamento.

§2º Somente será validada a experiência do estudante que comprove, no mínimo 1 ano de atividades de docência no ensino regular, realizada nos últimos 5 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério público ou privado, na área específica de formação acadêmica correspondente ao curso em que está matriculado.

§3º Para o pedido de aproveitamento de práticas profissionais docentes anteriores, o estudante deve apresentar documentos comprobatórios originais, ou cópia autenticada que demonstrem a natureza da docência em instituições de ensino, além de documentos que comprovem vínculo profissional, tais como Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato de prestação de serviço, dentre outros. Os documentos devem estar assinados física ou eletronicamente por representante(s) da instituição de ensino. Os documentos assinados eletronicamente devem apresentar informações que permitam a verificação da autenticidade dos documentos.

§4º Quando se tratar de documento comprobatório oriundo de instituição estrangeira, é obrigatória a apresentação de tradução juramentada para fins de aproveitamento. §5º O requerimento de aproveitamento de estágio deve ser protocolado pelo estudante junto à Coordenação de Registro Acadêmico e Cadastro Institucional (RACI) no mesmo período de solicitação da Avaliação de Extraordinário Saber, instituído no calendário acadêmico do respectivo campus, instruído com:

I. Formulário contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a. identificação do estudante;
- b. experiência profissional;
- c. tempo de experiência na instituição de ensino.

II. Documento(s) de habilitação comprobatório da experiência profissional assinado(s) física ou eletronicamente por representante(s) da instituição de ensino.

§6º O pedido de aproveitamento será encaminhado pela RACI à coordenação do curso. A coordenação, juntamente com o docente da disciplina pleiteada pelo estudante, deverá analisar a documentação.

§7º Sendo comprovado a experiência e o tempo como docente no ensino regular para aproveitamento da carga horária, o estudante deverá apresentar Memorial Descritivo de Prática Docente. O Memorial deverá descrever, no mínimo, a experiência vivenciada referente ao período pleiteado para validação e seguir o modelo conforme disponibilizado pela coordenação do curso. Em posse do memorial, deverá ser dado início a composição de Banca Examinadora, seguindo os mesmos procedimentos definidos nos artigos 415, 416 (no que couber) e 417 da Organização Didática dos Cursos do IFC - Resolução N° 10/2021 do IFC.

§8º Tendo o estudante sido aprovado em Banca Examinadora, com nota igual ou superior a mínima definida de acordo com o sistema de avaliação do curso, será concedido o direito ao aproveitamento solicitado. A nota atribuída pela banca examinadora será cadastrada pela RACI no Sistema de Gestão Acadêmica para fins de aproveitamento.

§9º O limite de horas de estágio possível de aproveitamento será de até 50% (cinquenta por cento) do total da carga horária do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório definida no Projeto Pedagógico do Curso, considerando como possível as etapas de planejamento, observação e docência. O percentual de aproveitamento concedido ao discente será definido pela banca examinadora.

§10º É vetado o aproveitamento parcial de componentes curriculares.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 – O acadêmico que não obtiver nota final superior ou igual a sete na disciplina deverá cursá-la novamente.

Art. 54 – O roteiro do relatório será definido pelo NDE e professores envolvidos na equipe da estrutura organizacional do estágio.

Art. 55 – As instituições concedentes do estágio serão definidas pelo professor supervisor dos estágios e aprovado pelo NDE e professores envolvidos na equipe da estrutura organizacional do estágio.

Art. 56 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos, pela Coordenação do Curso e NDE do Curso Licenciatura em Matemática de cada *campus*.

Alterações aprovadas pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática em 13 de março de
2025